



CÓPIA DE PROCESSO

2025-7DMXM

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-7DMXM>



RESUMO DO PROCESSO

SAÚDE - Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS.

DADOS DA CÓPIA

Cópia gerada em: 14/07/2025 15:10:37 - Horário de Brasília - UTC-3

Por: RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS DO PROCESSO INCLUSOS NA CÓPIA (59)			
#	DOCUMENTO	INCLUSO?	PÁGINAS
#1	2025-C2X2QJ - TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2025-7DMXM	Sim	1
#2	2025-HBCRVG - MEM. 079 - Memorando - Locação CAPS	Sim	2
#3	2025-JWD10H - MEM. 079 - DFD - Locação CAPS	Sim	2
#4	2025-TP3SFG - MEM. 079 - ETP + Mapa de risco - Locação CAPS	Sim	7
#5	2025-WGN2KD - MEM. 079 - Termo de referência - Locação CAPS	Sim	5
#6	2025-06ZKTM - MEM. 079 - Designação fiscal - Locação CAPS	Sim	3
#7	2025-BBM660 - Certidões Negativas de Débitos - João Batista	Sim	6
#8	2025-TGGB2D - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-TGGB2D	Sim	1
#9	2025-W129F2 - REQUERIMENTO GERAL	Sim	2
#10	2025-ZC5DMG - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-TGGB2D	Sim	1
#11	2025-V69220 - Parecer Téc. de Aval. Mercadológica de Valor Locativo (CAPS)	Sim	6
#12	2025-XQNFF2 - CROQUI - CAPS	Sim	2
#13	2025-W6L7W2 - Laudo de Vistoria - CAPS	Sim	2
#14	2025-MJPBR4 - Relatório Fotográfico - CAPS	Sim	5
#15	2025-GJPB1F - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-TGGB2D	Sim	1
#16	2025-ZLL6FV - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-7DMXM	Sim	1
#17	2025-57QT9F - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-7DMXM	Sim	1
#18	2025-RQ1DRT - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-7DMXM	Sim	1
#19	2025-X6S362 - Estudo Técnico Preliminar - CAPS - corrigido	Sim	5
#20	2025-TJ5T64 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-7DMXM	Sim	1
#21	2025-3W1HRF - ATESTADO DE LIMITE DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	Sim	2
#22	2025-L7KJZG - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-7DMXM	Sim	1
#23	2025-2NHNMC - PRE EMPENHO Nº 60 - JOAO BATISTA DE OLIVEIRA BASTOS	Sim	2
#24	2025-WX3M7C - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-7DMXM	Sim	1
#25	2025-H3486X - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-7DMXM	Sim	1
#26	2025-W15793 - PARECER INEXIGIBILIDADE - PROC. 2025-7DMXM - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CAPS	Sim	11
#27	2025-2W61JH - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-7DMXM	Sim	1
#28	2025-KXZSFL - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-7DMXM	Sim	1
#29	2025-QJ452J - Certidão Negativa Civil - João Batista de Oliveira Bastos	Sim	2
#30	2025-BGH5N9 - Certidão Negativa Criminal - João Batista de Oliveira Bastos	Sim	2
#31	2025-QZQHZ0 - Certidão Negativa Receita Federal - João Batista de Oliveira Bastos	Sim	2
#32	2025-SV0QHT - Comprovante de posse do imóvel - João Batista de Oliveira Bastos	Sim	2
#33	2025-NB003M - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-7DMXM	Sim	1
#34	2025-LZXMR7 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-7DMXM	Sim	1
#35	2025-10F12J - Portaria Nomeação Agente de Contratação	Sim	3
#36	2025-96DFCF - Autorizacao do prefeito	Sim	2
#37	2025-BRSXMJ - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-7DMXM	Sim	1
#38	2025-0GXZFT - Aviso de Inexigibilidade de Licitação ass	Sim	2
#39	2025-MTC521 - JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO	Sim	6
#40	2025-DHRZ5Z - Homologação PNCP	Sim	3
#41	2025-RZRZ0L - Publicação SITE	Sim	2
#42	2025-DZ7PF6 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-7DMXM	Sim	1
#43	2025-0DLZPJ - Aviso de Inexigibilidade de Licitação Órgão Oficial	Sim	3
#44	2025-7FM7JC - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-7DMXM	Sim	1
#45	2025-BVQMN7 - Aviso de Inexigibilidade DIO ES	Sim	2
#46	2025-L2H6RL - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-7DMXM	Sim	1
#47	2025-B5JJ0G - AVISO DE INEXIGIBILIDADE - DOU	Sim	2

#48	2025-4RTL89 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-7DMXM	Sim	1
#49	2025-HR06PM - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-7DMXM	Sim	1
#50	2025-4TJGFC - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-7DMXM	Sim	1
#51	2025-9C5SWB - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-7DMXM	Sim	1
#52	2025-H6L4BR - Portal Nacional de Contratações Públicas	Sim	3
#53	2025-PM0435 - CONTRATO 036-2025- ALUGUEL CAPS	Sim	10
#54	2025-C57750 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-7DMXM	Sim	1
#55	2025-PLMH9W - PUB DIO ES	Sim	3
#56	2025-J5S4JM - pub pmva	Sim	2
#57	2025-FF3QHJ - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-7DMXM	Sim	1
#58	2025-HSZNHT - Pub DOU contrato 36	Sim	2
#59	2025-909K04 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-7DMXM	Sim	1



TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO

2025-7DMXM

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-7DMXM>



RESUMO

SAÚDE - Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS.

Realizado em: **30/04/2025 12:24:54** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

PMVA - SESA - GCCS - GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DA SAÚDE

INTERESSADOS (2)

PMVA - SESA - CCAPS - COORDENAÇÃO DO CAPS

PMVA - SESA - GASESA - GABINETE DO SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (7)

#1 - 2025-C2X2QJ - TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2025-7DMXM

#2 - 2025-HBCRVG - MEM. 079 - Memorando - Locação CAPS

#3 - 2025-JWD10H - MEM. 079 - DFD - Locação CAPS

#4 - 2025-TP3SFG - MEM. 079 - ETP + Mapa de risco - Locação CAPS

#5 - 2025-WGN2KD - MEM. 079 - Termo de referência - Locação CAPS

#6 - 2025-06ZKTM - MEM. 079 - Designação fiscal - Locação CAPS

#7 - 2025-BBM660 - Certidões Negativas de Débitos - João Batista

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JHENNIFER DONA SABADINI

GERENTE

GCCS - SESA - PMVA

assinado em 30/04/2025 12:24:54 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/04/2025 12:24:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por JHENNIFER DONA SABADINI (GERENTE - GCCS - SESA - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-C2X2QJ>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MEMORANDO EXTERNO Nº 079/2025

DATA: 17 de fevereiro de 2025.

DA: Secretaria Municipal de Saúde

PARA: Setor de Compras – Agente de contratação

Ref. Solicita locação de imóvel.

Prezada Senhora,

Estamos encaminhando o Documento de Formalização de Demanda-DFD para abertura de processo de licitação na modalidade dispensa para Locação de imóvel destinado ao funcionamento do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, para atender as demandas de atendimento psicossocial.

Segue também a este documento Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e do Fiscal do futuro contrato, após efetivação do processo.

Atenciosamente,

EDNA MARIA DA SILVA

Secretaria Municipal de Saúde

EDNA MARIA DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL

GASESA - SESA - PMVA

assinado em 30/04/2025 11:35:14 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/04/2025 11:35:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por JHENNIFER DONA SABADINI (GERENTE - GCCS - SESA - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-HBCRVG>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

JUSTIFICATIVA:

A locação de imóvel é necessária para o funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) da Prefeitura de Vargem Alta, visando oferecer atendimento adequado as demandas de atendimento psicossocial. Atualmente, o município não dispõe de imóvel próprio ou adequado para atender as exigências da legislação vigente. Portanto, a locação de um imóvel com as características especificadas será essencial para garantir a continuidade e a qualidade do serviço prestado à população.

OBJETO:

Locação de imóvel destinado ao funcionamento do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, para atender as demandas de atendimento psicossocial.

QUANTITATIVO A SER CONTRATADO: Locação de imóvel				
ITEM – Locação de imóvel destinado ao funcionamento do CAPS				
QUANTIDADE MÍNIMA: 01	QUANTIDADE MÁXIMA: 12			
INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA: Não se aplica				
VALOR ESTIMATIVO DE CONTRATAÇÃO: R\$ 28.392,12				
PRAZO PARA CONCLUSÃO: maio/2025				
PRIORIDADE:	ALTA: (<input checked="" type="checkbox"/>)	MÉDIA: (<input type="checkbox"/>)		
SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde				
SERVIDOR SOLICITANTE: Gabriele Fontana Sedano				

GABRIELE FONTANA SEDANO

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CCAPS - SESA - PMVA

assinado em 30/04/2025 12:11:07 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/04/2025 12:11:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por JHENNIFER DONA SABADINI (GERENTE - GCCS - SESA - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-JWD10H>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública para a locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) da Prefeitura de Vargem Alta, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência

ETP Nº. 005/2025	Data da Elaboração: 25/02/2025
------------------	--------------------------------

Secretaria/servidor responsável:

Secretaria Municipal de Saúde – Servidora: Jhennifer Dona Sabadini

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Considerando que a locação de imóvel é necessária para o funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) da Prefeitura de Vargem Alta, visando oferecer atendimento adequado as demandas de atendimento psicossocial;

Considerando que CAPS presta assistência especializada e continuada aos usuários;

Considerando que o município não dispõe de imóvel próprio ou adequado que atenda aos critérios técnicos e legais exigidos para o funcionamento do serviço. O CAPS demanda um espaço físico amplo e adequado, com salas para atendimentos individuais e coletivos, área de convivência, espaços terapêuticos, banheiros acessíveis, área administrativa e estrutura que promova o acolhimento com segurança e dignidade aos usuários e profissionais;

A locação do imóvel permitirá a continuidade e qualificação dos atendimentos em saúde mental, garantindo a humanização do cuidado e a integralidade dos serviços ofertados à população. Além disso, possibilitará o cumprimento das normativas sanitárias e de acessibilidade, essenciais ao adequado funcionamento da unidade.

Portanto, justifica-se a contratação como medida necessária, urgente e estratégica para assegurar a manutenção do serviço público de saúde mental, em consonância com os princípios do SUS e com os compromissos da gestão municipal de ampliar e fortalecer a atenção psicossocial no território.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fornecer ao MUNICÍPIO o recibo de aluguel em conformidade com o disposto no parágrafo primeiro da Cláusula Quinta deste contrato;

Pagar os impostos e as taxas, incluindo-se o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e suas taxas agregadas, tais como coleta de lixo e combate a incêndio, e ainda o prêmio de seguro complementar contra fogo, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel;

Exibir ao MUNICÍPIO, quando solicitado, os comprovantes relativos às parcelas que estejam sendo exigidas;

Permitir ao MUNICÍPIO, ao final da vigência contratual, a retirada das redes elétrica e lógica por ele instaladas para adequação das instalações do imóvel às suas necessidades;

Permitir a vistoria do imóvel pelo LOCADOR ou por seu mandatário, mediante combinação prévia de dia e hora, bem como admitir que seja o mesmo visitado e examinado por



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

terceiros.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante da necessidade abordada neste estudo, foi realizado um levantamento de mercado com o objetivo de prospectar e analisar soluções para a contratação pretendida, garantindo que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração Pública, considerando conveniência, economicidade e eficiência. Nesse contexto, foi conduzida uma pesquisa na localidade de Vargem Alta, neste município, com a finalidade de identificar um imóvel adequado para a instalação e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).

Para estimar o valor locativo de imóvel destinado à instalação do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) no município de Vargem Alta, foi realizado parecer técnico pelo Setor da Engenharia, com base em metodologia utilizando o método comparativo de dados de mercado.

O levantamento considerou cinco imóveis com características semelhantes, localizados em áreas centrais de Vargem Alta-ES, e com uso residencial ou misto. Os dados analisados incluíram área útil, valor de locação e valor por metro quadrado. A média aritmética obtida a partir das amostras resultou no valor de R\$ 9,53/m².

Considerando as opções disponíveis no mercado que atendem aos requisitos necessários para a instalação do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) e supram as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Dentre as alternativas, destacamos a propriedade do Senhor João Batista de Oliveira Bastos, localizada na Rua Santa Cecília – Centro – Vargem Alta – CEP: 29295-000 – ES. Com base nessa média, foi atribuído ao imóvel avaliado (com área útil de 248,27 m²) o valor locativo mensal de **R\$ 2.366,01**. Esse valor foi definido como justo e compatível com os praticados no mercado local, considerando também a localização estratégica e a infraestrutura do imóvel.

Entretanto, o valor proposto pelo proprietário do imóvel avaliado para a locação foi de **R\$ 2.300,00 mensais**, o que representa um valor inferior ao estimado tecnicamente, demonstrando-se compatível e vantajoso para a administração pública, considerando os parâmetros de mercado.

A região onde o imóvel está localizado é caracterizada por boa infraestrutura urbana, presença de serviços comunitários, comércio variado e proximidade com órgãos públicos. A análise reforça a viabilidade da contratação com base em critérios técnicos objetivos, assegurando transparência e racionalidade à administração pública.

Considerando que no momento há inexistência de outros imóveis com características apropriadas para o serviço em questão, bem como o preço pactuado, encontra-se compatível com o valor de mercado.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trata-se da locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) da Prefeitura de Vargem Alta. A solução envolve a contratação de locação de imóvel pelo período necessário para o funcionamento adequado do CAPS, garantindo acessibilidade e



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

conformidade com os padrões sanitários e normativos.

A escolha do imóvel baseia-se no fato de atender aos requisitos necessários para o funcionamento dos serviços ofertados pelo CAPS, além de estar localizado em uma área estratégica, garantindo fácil acessibilidade aos usuários.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Visto que, de momento, o CAPS do município não possui sede própria, vislumbra-se a locação do imóvel por um período inicial de 12 (doze) meses, podendo conforme necessidade e conveniência ser prorrogado segundo disposição legal.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

2.366,01 (dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e um centavo) mensal, estimando um valor total de R\$ 28.392,12 (vinte e oito mil, trezentos e noventa e dois reais e doze centavos).

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação pretendida será feita por meio de pagamento mensal.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se identificou a necessidade de realizar contratações correlatas, assim entendidas aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A locação está contemplada no Plano Anual de Contratações da Secretaria Municipal de Saúde, visando a melhoria dos serviços públicos na área da saúde.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Busca-se disponibilizar infraestrutura adequada para o atendimento especializado psicossocial. Garantir melhor acolhimento aos usuários do serviço. Cumprir as exigências sanitárias e normativas para o funcionamento do CAPS e a não paralisação das atividades essenciais desenvolvidas pelo CAPS.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

O imóvel deve estar em estado de servir ao uso a que se destina, de forma a garantir as condições físicas para o bom funcionamento das atividades do CAPS durante a vigência do Contrato.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação visa minimizar impactos ambientais, priorizando o imóvel com infraestrutura



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

adequada, o que reduz a necessidade de reformas ou adaptações.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Desta forma, esta equipe/comissão de planejamento declara ser viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Em tempo, sugere-se como modalidade de licitação a Dispensa e em regime de menor preço, de acordo com a Lei 14.133/2021.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
ANEXO I
MAPA DE RISCO

FASE DE PLANEJAMENTO							
RISCO 01:	Estudo Técnico ou Termo de Referências mal redigido, com informações insuficientes ou excessivas, especificações mal definidas.						
PROBABILIDADE (P)	<input type="checkbox"/>	Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> X	Média	<input type="checkbox"/>	Alta	PRODUTO (P XI)
IMPACTO (I)	<input type="checkbox"/>	Baixa	<input type="checkbox"/>	Média	<input checked="" type="checkbox"/> X	Alta	ALTA
ID	DANO						
	Elaboração inadequada pode resultar na locação de um imóvel que não atenda plenamente às necessidades do CAPS, comprometendo a acessibilidade, estrutura física e segurança do serviço. Contratação antieconômica ou que não atende a necessidade da Administração.						
ID	AÇÃO PREVENTIVA				RESPONSÁVEL		
	Reunião da Equipe de Planejamento para definir melhor suas demandas. Consulta técnica a órgãos reguladores para validar as exigências do imóvel antes da formalização do contrato.				Secretaria Municipal de Saúde- Setor de Planejamento.		
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA				RESPONSÁVEL		
	Revisão e adequação no processo de aquisição.				Secretaria de Saúde – Setor de Compras.		
RISCO 02:	Recurso Orçamentário Insuficiente para Prestação de Serviços						
PROBABILIDADE (P)	<input checked="" type="checkbox"/> X	Baixa	<input type="checkbox"/>	Média	<input type="checkbox"/>	Alta	PRODUTO (P XI)
IMPACTO (I)	<input checked="" type="checkbox"/> X	Baixa	<input type="checkbox"/>	Média	<input type="checkbox"/>	Alta	BAIXA
ID	DANO						
	Impossibilidade de pagamento para a contratação.						
ID	AÇÃO PREVENTIVA				RESPONSÁVEL		
	Verificação do orçamento aprovado e disponível antes da realização da formalização da demanda.				Secretaria Municipal de Saúde.		
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA				RESPONSÁVEL		
	Em caso de inviabilidade financeira, avaliar opções de outros imóveis no mercado que possam atender às necessidades da Secretaria com menor custo, garantindo a manutenção dos serviços.				Secretaria Municipal de Saúde.		
RISCO 03:	Quantitativos em excesso ou em quantidade insuficiente.						
PROBABILIDADE (P)	<input type="checkbox"/>	Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> X	Média	<input type="checkbox"/>	Alta	PRODUTO (P XI)
IMPACTO (I)	<input type="checkbox"/>	Baixa	<input type="checkbox"/>	Média	<input checked="" type="checkbox"/> X	Alta	ALTA
ID	DANO						
	Locação de um imóvel maior do que o necessário, resultando em gastos excessivos e subutilização do espaço. Locação de um imóvel menor do que o necessário, comprometendo o atendimento dos usuários, gerando superlotação e dificultando a execução das atividades do CAPS. Risco de necessidade de adequações ou mudanças estruturais, resultando em custos adicionais e possíveis atrasos no início ou continuidade dos serviços.						
ID	AÇÃO PREVENTIVA				RESPONSÁVEL		
	Verificação e eventual adequação e planejamento das especificações por ocasião da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.				Técnico elaborador do Termo de Referência.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	Referência.	
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	Revisar o Estudo Técnico Preliminar.	Técnico elaborador do ETP e Termo de Referência.

FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR						
RISCO 01:	Atraso na fase de planejamento e seleção da Prestadora de Serviço.					
PROBABILIDADE (P)	<input type="checkbox"/>	Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> X	Média	<input type="checkbox"/>	Alta
IMPACTO (I)	<input type="checkbox"/>	Baixa	<input type="checkbox"/>	Média	<input checked="" type="checkbox"/> X	Alta
ID	DANO				RESPONSÁVEL	
	Qualidade comprometida, ineficiência operacional, atrasos e custos elevados.				Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Contratos	
ID	AÇÃO PREVENTIVA				RESPONSÁVEL	
	Definir claramente e detalhadamente os requisitos do serviço, realizar levantamento de requisitos, entrevistas e questionários para garantir que todas as partes envolvidas compreendam e concordem com as expectativas, adotar processo de seleção rigoroso para escolher prestadores de serviços qualificados.				Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Contratos	
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA				RESPONSÁVEL	
	Revisar os critérios para aquisição do serviço.				Secretaria de Saúde – Setor requisitante	

FASE DE GESTÃO DO CONTRATO						
RISCO 01:	Contratação de Empresa que não tenha capacidade de prestar os serviços.					
PROBABILIDADE (P)	<input type="checkbox"/>	Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> X	Média	<input type="checkbox"/>	Alta
IMPACTO (I)	<input type="checkbox"/>	Baixa	<input type="checkbox"/>	Média	<input checked="" type="checkbox"/> X	Alta
ID	DANO				RESPONSÁVEL	
	Prejuízo no atendimento aos usuários do CAPS; Impacto direto na qualidade dos serviços prestados, afetando a população atendida; Danos à Administração Pública.				Secretaria de Saúde – Fiscal do Contrato	
ID	AÇÃO PREVENTIVA				RESPONSÁVEL	
	Avaliação da capacidade técnica da contratada, incluindo verificação de sua experiência em locação e gestão de imóveis para serviços públicos; Fiscalização eficiente dos fiscais e gestor do processo.				Secretaria de Saúde – Fiscal do Contrato	
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA				RESPONSÁVEL	
	Aplicar as penalidades previstas em contrato, para que a contratada cumpra todas as demandas.				Secretaria de Saúde – Fiscal do Contrato	

JHENNIFER DONA SABADINI

GERENTE

GCCS - SESA - PMVA

assinado em 30/04/2025 11:28:46 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/04/2025 11:28:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por JHENNIFER DONA SABADINI (GERENTE - GCCS - SESA - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-TP3SFG>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE

- Dispensa Carta Convite Tomada de Preço
 Concorrência Inexigibilidade pregão
 Pregão para Registro de Precos

TIPO

- Menor Preço Global Menor Preço por Lote Menor Preço por Item

TIPO DE CONTRATAÇÃO

1 - OBJETO

Locação de imóvel para funcionamento Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS.

2 - JUSTIFICATIVA

Informamos que o imóvel apresenta características que atendem aos interesses da Secretaria Municipal de Saúde, está localizado em área próxima ao centro da Sede do Município, com fácil acessibilidade, sendo que no momento há inexistência de outros imóveis com características apropriadas para o serviço em questão.

3 – QUANTITATIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Precos e Orcamentos

ITEM	Especificação/Descrição	QUANT.	UND	Valor Unitário(R\$)	Valor Total(R\$)
1	Locação de imóvel destinado ao funcionamento do CAPS municipal.	12	Meses	2.300,00	27.600,00
Valor total					27.600,00

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 080 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Fundo Municipal de Saúde
Programa: 080100.1030200142.041
Elemento de Despesa: 33.90.36.00000
Fonte de Recurso: 160000000000
Ficha: 113



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os bens/serviços deverão ser entregues no local abaixo especificado:

Setor: Centro de Atenção Psicossocial-CAPS

Endereço: Rua Santa Cecília – Centro – Vargem Alta-ES

Telefone de contato: (28)99986-8573

6 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O prazo de execução do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do termo de entrega de chaves e a vigência contratual terá início a partir da assinatura do contrato.

6.1.1 A qualquer momento da vigência do contrato, o MUNICÍPIO poderá desocupar todo o imóvel ou parte dele, sem o pagamento de qualquer valor, a qualquer título, bastando para tanto notificar o LOCADOR com antecedência de 30 (trinta) dias.

6.1.2 Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nas hipóteses previstas em lei, até o limite legal permitido, mediante acordo entre as partes.

6.2 – DO PAGAMENTO E REAJUSTE DO CONTRATO

6.2.1 O pagamento dar-se-á da seguinte forma: O LOCADOR deverá expedir, no quinto dia útil do mês subsequente ao da locação, RECIBO DE ALUGUEL, em nome do MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, em que consiste: a) o valor do aluguel de forma numérica e por extenso; b) o nome completo do LOCADOR; c) o CPF ou CNPJ do LOCADOR; endereço completo do imóvel locado; o período referente ao aluguel.

6.2.2 O valor do aluguel será reajustado pelo Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas (IGPM - FGV), ou pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ou pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA – FGV), de todos o menor, e somente poderá ser requerido, por escrito, depois de decorridos 12 (doze) meses da data de assinatura do presente instrumento.

6.3 – DA LOCATÁRIA

I- Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO exigidas por lei;

II- Comunicar à fiscalização, de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique com ou no imóvel;

III- Prestar todos os esclarecimento ou informações solicitadas pelo LOCADOR, ou por seus prepostos, sobre o objeto;

IV - Entregar ao LOCADOR o imóvel alugado em estado de servir ao uso a que se destina, incluindo a pintura;

V - Pagar o valor devido ao LOCADOR no prazo avençado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- VI - Servir-se do imóvel para o uso convencional, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo tratá-lo com o mesmo cuidado como se fosse seu;
- VII - Restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal;
- VIII - Levar imediatamente ao conhecimento do LOCADOR o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;
- IX - Realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocadas por si, seus dependentes, visitantes ou prepostos. Quanto às benfeitorias necessárias introduzidas pelo MUNICÍPIO, ainda que não autorizadas pelo LOCADOR, bem como as úteis, desde que autorizadas, serão indenizadas pelo LOCADOR e permitem o exercício do direito de retenção por parte do MUNICÍPIO;
- XI- Não modificar a forma interna ou externa do imóvel sem o consentimento prévio e por escrito do LOCADOR;
- XII- Entregar imediatamente ao LOCADOR os documentos de cobrança de tributos e encargos condominiais, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que dirigida a ele, MUNICÍPIO;
- XIII – Pagar as despesas de energia elétrica, água e esgoto.

6.4 – DO LOCADOR

- I - Fornecer ao MUNICÍPIO o recibo de aluguel em conformidade com o disposto no parágrafo primeiro da Cláusula Quinta deste contrato;
- II - Pagar os impostos e as taxas, incluindo-se o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e suas taxas agregadas, tais como coleta de lixo e combate a incêndio, e ainda o prêmio de seguro complementar contra fogo, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel;
- III - Exibir ao MUNICÍPIO, quando solicitado, os comprovantes relativos às parcelas que estejam sendo exigidas;
- IV - Permitir ao MUNICÍPIO, ao final da vigência contratual, a retirada das redes elétrica e lógica por ele instaladas para adequação das instalações do imóvel às suas necessidades.
- V - Permitir a vistoria do imóvel pelo LOCADOR ou por seu mandatário, mediante combinação prévia de dia e hora, bem como admitir que seja o mesmo visitado e examinado por terceiros.

7 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO/ENTREGA DO MATERIAL

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Nome do servidor: Glaucia Mara Schiavo Tinoco

Função/ Cargo: Coordenadora do CAPS

Lotação: Centro de Atenção Psicossocial - CAPS

Nome do servidor: Gabriele Fontana Sedano



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função/Cargo: Auxiliar Administrativo - CAPS

Lotação: Centro de Atenção Psicossocial - CAPS

7.1 Caberá ao Fiscal do Contrato o acompanhamento do cumprimento das obrigações por parte do LOCADOR, conforme descrito em contrato.

7.2 A fiscalização por parte do MUNICÍPIO não eximirá ou reduzirá, em nenhuma hipótese, responsabilidades do LOCADOR sobre eventuais faltas que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

8 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

O **recebimento provisório** será a simples conferência física dos materiais e o **recebimento definitivo**, no prazo de até 05 dias a contar do recebimento provisório, com o teste a fim de verificar se o mesmo está funcionando corretamente.

Vargem Alta/ES, 17 de fevereiro de 2025.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Nome: Jhennifer Dona Sabadini
Matrícula nº: 010725
Assinatura:

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Nome: Edna Maria da Silva
Assinatura:

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EDNA MARIA DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL

GASESA - SESA - PMVA

assinado em 30/04/2025 11:37:27 -03:00

JHENNIFER DONA SABADINI

GERENTE

GCCS - SESA - PMVA

assinado em 30/04/2025 11:46:17 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/04/2025 11:46:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por JHENNIFER DONA SABADINI (GERENTE - GCCS - SESA - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-WGN2KD>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

Fica designado a servidor(a) GLAUCIA MARA SCHIAVO TINOCO, Matrícula nº 000306, para a fiscalização administrativa do contrato a ser firmado cujo objeto consiste na **Locação de Imóvel**, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo:

- a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- c) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- d) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- e) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- f) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- g) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- h) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- i) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
- k) realizar outras atividades, conforme a especificidade do objeto.

Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente a Servidor(a) GABRIELE FONTANA SEDANO, matrícula nº 010084.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vargem Alta - ES, 17 de fevereiro de 2025

EDNA MARIA DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Em _____ / _____ / _____

Assinatura Fiscal

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Em _____ / _____ / _____

Assinatura Suplente

EDNA MARIA DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL

GASESA - SESA - PMVA

assinado em 30/04/2025 11:37:55 -03:00

GLAUCIA MARA SCHIAVO TINOCO

COORDENADOR

CCAPS - SESA - PMVA

assinado em 30/04/2025 12:13:06 -03:00

GABRIELE FONTANA SEDANO

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CCAPS - SESA - PMVA

assinado em 30/04/2025 12:11:38 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/04/2025 12:13:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por JHENNIFER DONA SABADINI (GERENTE - GCCS - SESA - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-06ZKTM>





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: [REDACTED]

Nome: **JOAO BATISTA DE OLIVEIRA BASTOS**

Data de Nascimento: **24/06/1957**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:39:13** do dia **30/04/2025** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **06C1.B5D7.C41F.333D**



Este documento não substitui o "[Comprovante de Inscrição no CPF](#)".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20250000643252

Identificação do Requerente: CPF N° [REDACTED]

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Física acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **30/04/2025**, válida até **29/07/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 30/04/2025.

Autenticação eletrônica: **0024.883D.23E0.865E**





**MUNICÍPIO VARGEM ALTA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR TRIBUTÁRIO**

RUA Vereador Pedro Israel David, SN, Parque de Exposição,
Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000
CNPJ: 31.723.570/0001-33 - TEL: (28) 3528-1900

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 1396 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: JOAO BATISTA DE OLIVEIRA BASTOS
CPF/CNPJ: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED]

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal exigir valores relativos a tributos municipais e seus acréscimos legais, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de processo administrativo tributário e/ou acordo de parcelamento.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, na Internet, no endereço <https://www.vargemalta.es.gov.br/>

Emitida em: 30/04/2025

Validade: 60 dias

Prefeitura Municipal de Vargem Alta - ES, Quarta-feira, 30 de Abril de 2025

Chave de validação: 5e8a9412



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CPF do código de acesso: 675.332.647-20

20/02/2025 08:25:10

Página: 1 / 1

CPF: [REDACTED] - JOAO BATISTA DE OLIVEIRA BASTOS

Dados Cadastrais

UA de Domicílio: ARF CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM-ES

Código da UA: 07.201.01

Endereço: R NESTOR GOMES, 7

Bairro: CENTRO

CEP: 29295-000 Município: VARGEM ALTA

UF: ES

Situação: REGULAR

Data de Nascimento: 24/06/1957

Certidão Emitida

Certidão Negativa: F4E8.0378.47E5.9B27

Emissão: 06/05/2024

Data de Validade: 02/11/2024

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal

Pendência - Débito (SIEF)

Receita	PA/Exerc.	Dt. Vcto	Vl. Original	Sdo. Devedor	Multa	Juros	Sdo. Dev. Cons.	Situação
1070-02 - ITR	2024	30/09/2024	10,00	10,00	2,00	0,46	12,46	DEVEDOR

CIB: 4.286.960-9

Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas para esse contribuinte nos controles da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Final do Relatório



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO BATISTA DE OLIVEIRA BASTOS

CPF: [REDACTED]

Certidão nº: 23911276/2025

Expedição: 30/04/2025, às 09:32:46

Validade: 27/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOAO BATISTA DE OLIVEIRA BASTOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº [REDACTED] **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 30/04/2025 11:31:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JHENNIFER DONA SABADINI (GERENTE - GCCS - SESA - PMVA)

Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BBM660>



REGISTRO DE ENCAMINHAMENTO

2025-TGGB2D

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/e/2025-TGGB2D>



Realizado em: **24/03/2025 14:29:48** - Horário de Brasília - UTC-3

DE

GABRIELE FONTANA SEDANO (AUXILIAR ADMINISTRATIVO - CCAPS - SESA - PMVA)

PARA

PMVA - ENG - ENGENHARIA

DOCUMENTOS ENCAMINHADOS (2)

2025-TGGB2D - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-TGGB2D

2025-W129F2 - REQUERIMENTO GERAL

MENSAGEM

Boa tarde,

Vimos através deste, solicitar o valor venal do imovel locado pelo Centro de Atenção Psicossocial de Vargem Alta, localizado na rua Eli Moreira Cardoso. Para renovação de contrato.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GABRIELE FONTANA SEDANO

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CCAPS - SESA - PMVA

assinado em 24/03/2025 14:29:48 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/03/2025 14:29:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GABRIELE FONTANA SEDANO (AUXILIAR ADMINISTRATIVO - CCAPS - SESA - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-TGGB2D>



**MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA**

REQUERIMENTO

NOME: Gabriele Fontana Sedano

CPF: [REDACTED]

TELEFONE: 28 99883-8125

ENDERECO: Rua Gotardo Carlos de Souza, 21, Alto Independencia.

O REQUERENTE ACIMA QUALIFICADO, QUE ESTE SUBSCREVE, REQUER O SEGUINTE:

Vimos através deste, solicitar o valor venal do imóvel locado pelo Centro de Atenção Psicossocial de Vargem Alta, localizado na rua Eli Moreira Cardoso.

Vargem Alta, 24 de março de 2025

**GABRIELE FONTANA SEDANO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Coordenação do CAPS - CCAPS - SESA**

GABRIELE FONTANA SEDANO

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CCAPS - SESA - PMVA

assinado em 24/03/2025 14:28:09 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/03/2025 14:28:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GABRIELE FONTANA SEDANO (AUXILIAR ADMINISTRATIVO - CCAPS - SESA - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-W129F2>



REGISTRO DE ENCAMINHAMENTO

2025-ZC5DMG

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/e/2025-ZC5DMG>



Realizado em: **16/04/2025 12:29:23** - Horário de Brasília - UTC-3

DE

PMVA - ENG - ENGENHARIA

PARA

GABRIELE FONTANA SEDANO (AUXILIAR ADMINISTRATIVO - CCAPS - SESA - PMVA)

DOCUMENTOS ENCAMINHADOS (5)

2025-ZC5DMG - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-TGGB2D
2025-V69220 - Parecer Téc. de Aval. Mercadológica de Valor Locativo (CAPS)
2025-XQNF2 - CROQUI - CAPS
2025-W6L7W2 - Laudo de Vistoria - CAPS
2025-MJPBR4 - Relatório Fotográfico - CAPS

MENSAGEM

SEGUE DOCUMENTOS SOLICITADOS PARA PROSEGUIMENTO.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GERALDO DALLECRODE

TECNICO DE EDIFICACOES

SENGE - ENG - PMVA

assinado em 16/04/2025 12:29:23 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/04/2025 12:29:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GERALDO DALLECRODE (TECNICO DE EDIFICACOES - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-ZC5DMG>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE VALOR LOCATIVO

PROPRIETÁRIO: João Batista de Oliveira Bastos.

OBJETIVO: Determinar o valor locativo de um imóvel residencial. O imóvel objeto desta avaliação encontra-se desocupado.

OBJETO: Um imóvel residencial no pavimento térreo edificado sob o terreno com área útil construída de 248,27m², situado à Rua Santa Cecilia, s/nº, Centro, Vargem Alta-ES.

Descrição: O imóvel acima descrito é constituído da seguinte forma.

Um imóvel residencial no pavimento térreo constituído de: Uma garagem, duas áreas descobertas, uma varanda, uma suíte, um closet, dois banheiros, dois quartos, uma circulação, uma sala de estar, uma cozinha/sala de jantar, uma área de churrasco e um lavabo.

METODOLOGIAS DE AVALIAÇÃO

O presente laudo atende as especificações e critérios estabelecidos pelas Normas de Avaliação NBR 14653-2-2004 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

NO PRESENTE LAUDO FOI UTILIZADA A METODOLOGIA DESCrita A SEGUIR:

MÉTODO COMPARATIVO: Para determinarmos a metodologia a ser adotada na avaliação do imóvel, após verificarmos a existência de outros imóveis sendo oferecidos ou já vendidos, nas imediações do imóvel ora avaliado, faremos a opção pelo método comparativo, já que possuímos os pressupostos necessários para tal método.

O método comparativo de dados de mercado consiste em determinar o valor pela comparação com dados de mercado assemelhados quanto às características intrínsecas e extrínsecas.

As características e os atributos dos dados são ponderados por homogeneização.

ANÁLISE MERCADOLÓGICA

O imóvel localiza-se em uma das áreas mais nobres e valorizadas da cidade, em que há:

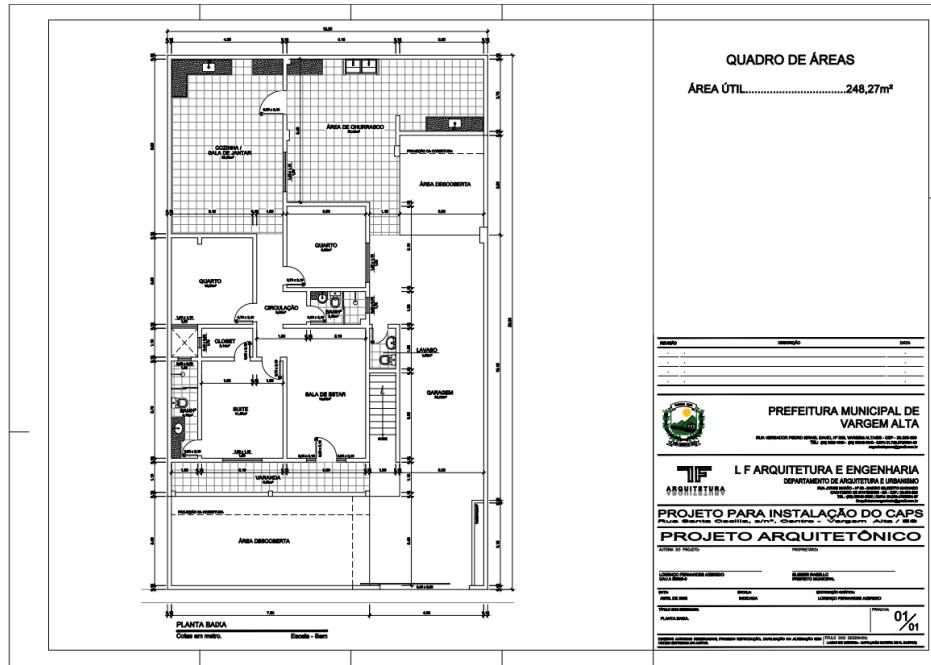
- Pontos Comerciais
- Instituições Financeiras
- Prefeitura Municipal
- Fórum
- Ministério Público



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

FOTOS E PLANTAS



A pesquisa de mercado baseou-se em imóveis próximos ao local, com características semelhantes ao do imóvel avaliado.

31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-900/ 99968-8191



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

AMOSTRAS:

PROVA AMOSTRAL 01 – Locatário: Adelson Mathias Burini.

Situado: Rua Eliseo Gasparini, s/nº, Centro, Vargem Alta-ES.

Área do Imóvel	Valor da Locação	R\$ / M ²	Fonte
60,00m ²	R\$ 600,00	R\$ 10,00	Adelson Burini

PROVA AMOSTRAL 02 – Locatário: Altair Thomazine.

Situado: Rua Eliseo Gasparini, s/nº, Centro, Vargem Alta-ES.

Área do Imóvel	Valor da Locação	R\$ / M ²	Fonte
75,00m ²	R\$ 600,00	R\$ 8,00	Altair Thomazine

PROVA AMOSTRAL 03 – Locatário: Ana Paula Fardin.

Situado: Rua Santa Cecília, s/nº, Sítio do Canto, Vargem Alta-ES.

Área do Imóvel	Valor da Locação	R\$ / M ²	Fonte
60,00m ²	R\$ 500,00	R\$ 8,33	Ana Paula Fardin

PROVA AMOSTRAL 04 – Locatário: Giovani Grechi.

Situado: Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro, Vargem Alta-ES.

Área do Imóvel	Valor da Locação	R\$ / M ²	Fonte
100,00m ²	R\$ 800,00	R\$ 8,00	Giovani Grechi

PROVA AMOSTRAL 05 – Locatário: Afonso Luiz Pizetta.

Situado: Rua Paulino Francisco Moreira, nº 142, Centro, Vargem Alta-ES.

Área do Imóvel	Valor da Locação	R\$ / M ²	Fonte
30,00m ²	R\$ 400,00	R\$ 13,33	Afonso Luiz Pizetta

Cálculo da Média Aritmética do Valor do m²: $\frac{\text{soma das 5 amostras (m}^2)}{5} = \frac{\text{R\$ 47,66}}{5} = \text{R\$ 9,53}$

Valor Médio do m² = R\$ 9,53.

CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO

ASPECTOS FÍSICOS GERAIS DO BAIRRO

OCUPAÇÃO: Média.

NÍVEL SÓCIO-ECONÔMICO: Médio/Alto.

BAIRRO: Com boa infra-estrutura e acesso direto aos principais pontos da cidade.

USO PREDOMINANTE: Comercial/Residencial.

MEIO AMBIENTE: Existente.

TELEFONE: Existente.

ÁGUA: Existente.

ESGOTO PLUVIAL: Existente.

ESGOTO SANITÁRIO: Inexistente.

COLETA DE LIXO: Existente.

SISTEMA VIÁRIO: Existente e de fácil acesso.

31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-900/ 99968-8191



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

SERVIÇOS COMUNITÁRIOS

TRANSPORTES COLETIVOS: A região é servida de transporte coletivo realizado pelas empresas, Real e ônibus municipais escolares.

COMÉRCIO: Estabelecimentos comerciais dos principais ramos são encontrados no próprio bairro ou bem próximo deste.

ENSINO/CULTURA: Existente, com estabelecimento de ensino fundamental e médio.

REDE BANCÁRIA: Existente bem próximo deste.

DESCRÍÇÃO DO LOGRADOURO

TOPOGRAFIA: Plana.

PAVIMENTAÇÃO: Paralelepípedo.

ARBORIZAÇÃO: Boa.

MOVIMENTO DE PEDESTRES: Médio.

MOVIMENTO DE VEÍCULOS: Médio.

SERVIÇOS PÚBLICOS: Os mesmos existentes na região.

DEFINIÇÃO DO VALOR

Os preços dos dados que integram as amostras obtidas foram homogeneizados quanto:

- A sua profundidade
- A testada
- A topografia
- A forma
- A localização
- Aos melhoramentos públicos
- A acessibilidade

VALORES DE LOCAÇÃO PARA O IMÓVEL:

OBJETO	ÁREA (m ²)	VALOR FINAL ADOTADO (R\$)
Um imóvel residencial no pavimento térreo, edificado sob o terreno com área útil de 248,27m ² , situado à Rua Santa Cecilia, s/nº, Centro, Vargem Alta-ES.	Área: 248,27m ² R\$ 9,53/m ²	Valor: R\$ 2.366,01
TOTAL		R\$ 2.366,01

VISTORIA

A vistoria foi realizada no período da tarde do dia 08 de abril de 2025.

31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-900/ 99968-8191



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

CONCLUSÃO

Foi avaliado um imóvel residencial, objeto do presente laudo, situado em Vargem Alta-ES na data base de 09 de abril de 2025. Com base nos procedimentos técnicos empregados no presente laudo e após procedidas as indispesáveis diligências, a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens, Móveis e Imóveis conclui para o imóvel o valor de locação de R\$ 2.366,01 (dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e um centavo).

VALOR: R\$ 2.366,01 (dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e um centavo).

ENCERRAMENTO

O presente parecer de avaliação é composto de cinco páginas, todas de um lado só, rubricadas pela Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens, Móveis e Imóveis, que subscreve esta última.

Estando o relatório concluído, está se coloca à disposição para qualquer esclarecimento que, porventura, se faça necessário.

Vargem Alta-ES, 09 de abril de 2025.

Simoni Maraboti Peres Fernades

Daiane Morosini

Jania Campos Netto Pedruzzi

Maria Aparecida Souza

Pedro Gardioli Volpato

31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-900/ 99968-8191

SIMONI MARABOTI PERES FERNANDES

GERENTE

GEMPAT - SEMAD - PMVA

assinado em 11/04/2025 16:00:12 -03:00

DAIANE MOROSINI

CHEFE DE DEPARTAMENTO

DTESC - SEME - PMVA

assinado em 14/04/2025 13:35:31 -03:00

JÂNIA CAMPOS NETTO PEDRUZZI

SUBSECRETARIO

SUSEAG - SEAG - PMVA

assinado em 11/04/2025 15:34:11 -03:00

MARIA APARECIDA SOUZA

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL

SUSEMADES - SEMADES - PMVA

assinado em 14/04/2025 11:04:23 -03:00

PEDRO GARDIOLI VOLPATO

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL

SUSEMIN - SEMIN - PMVA

assinado em 15/04/2025 16:45:38 -03:00



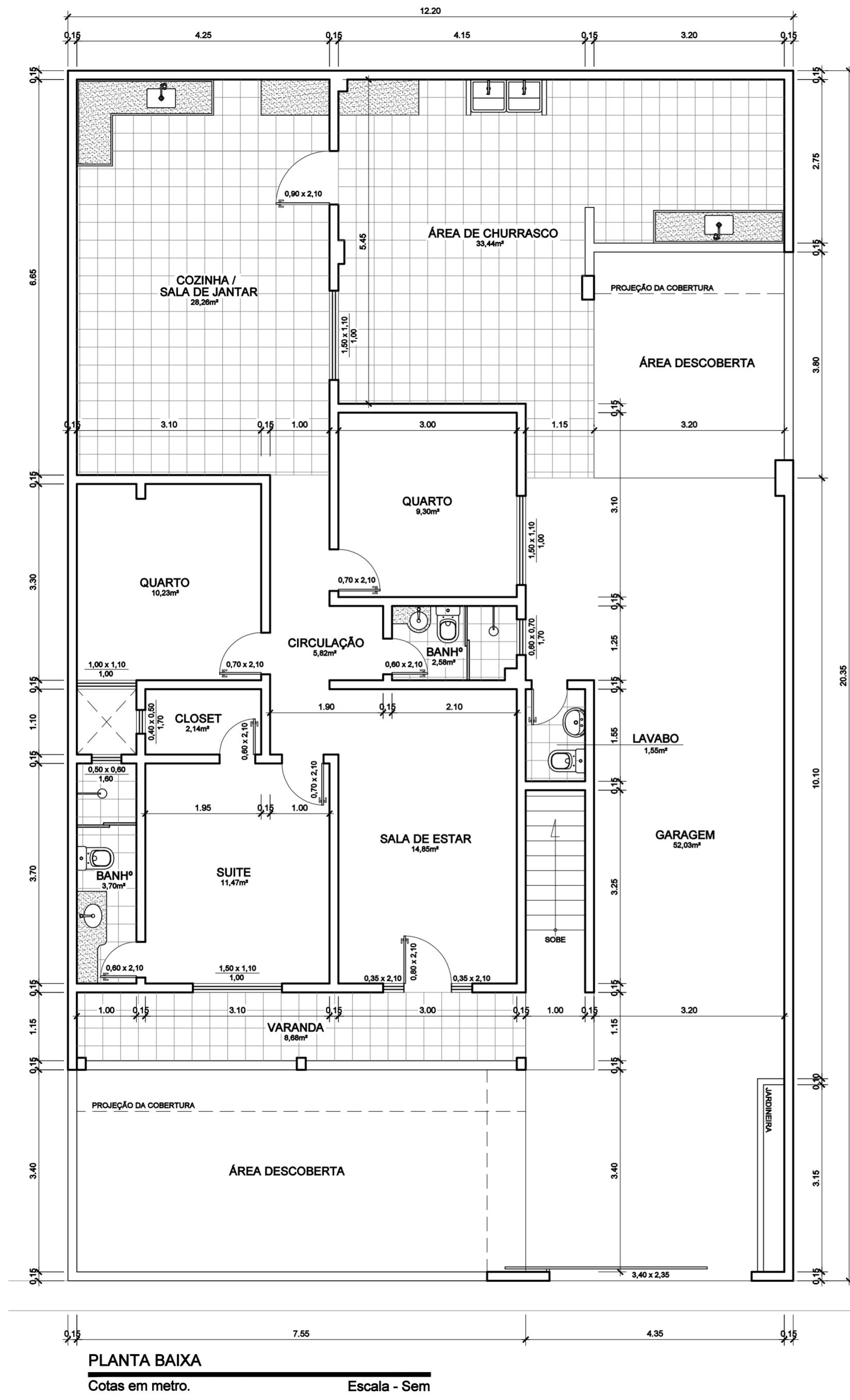
INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/04/2025 16:45:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por GERALDO DALLECRODE (TECNICO DE EDIFICACOES - SENGE - ENG - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-V69220>



QUADRO DE ÁREAS

ÁREA ÚTIL..... 248,27m²

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA
.	.	.
.	.	.
.	.	.
.	.	.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA

RUA VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID, N° 320, VARGEM ALTA/ES - CEP - 29.295-000
TEL.: (28) 3528-1900 - (28) 99942-6643 - CNPJ 31.723.570/0001-33
engenharia@pmva@gmail.com.br



LF ARQUITETURA E ENGENHARIA
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

RUA JORGE MARÃO - N° 52 - BARRIL GILBERTO MACHADO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29.303-232
TEL.: (28) 99946-5900 | CNPJ: 09.053.479/0001-07
lfarquiteturaeengenharia@gmail.com.br

PROJETO PARA INSTALAÇÃO DO CAPS
Rua Santa Cecilia, s/nº, Centro - Vargem Alta / ES

PROJETO ARQUITETÔNICO

AUTORIA DO PROJETO:	LORENZO FERNANDES AZEREDO CAU A 35329-9	PROPRIETÁRIO:	ELIESER RABELLO PREFEITO MUNICIPAL
DATA:	ABRIL DE 2025	ESCALA:	INDICADA
TÍTULO DOS DESENHOS:	PLANTA BAIXA.	EDITORAÇÃO GRÁFICA:	LORENZO FERNANDES AZEREDO

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS; PROIBIDO REPRODUÇÃO, DIVULGAÇÃO OU ALTERAÇÃO SEM TÍTULO DOS DESENHOS:
ORDEM EXPRESSA DO AUTOR. TÍTULO DOS DESENHOS:
LAUDO DE VISTORIA - CAPS (JOÃO BATISTA DE O. BASTOS)

01
/01

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LORENÇO FERNANDES AZEREDO

ARQUITETO URBANISTA

SENGE - ENG - PMVA

assinado em 11/04/2025 14:44:33 -03:00

ELIESER RABELLO

PREFEITO MUNICIPAL

SGAPM - GAPM - PMVA

assinado em 11/04/2025 13:27:59 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/04/2025 14:44:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por GERALDO DALLECRODE (TECNICO DE EDIFICACOES - SENGE - ENG - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-XQNFF2>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

LAUDO DE VISTORIA

ASSUNTO: Imóvel residencial no pavimento térreo, situado à Rua Santa Cecilia, s/nº, centro - Município de Vargem Alta-ES, destinado ao funcionamento do **CAPS (Centro de Atenção Psicossocial)**.

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL:

Trata-se de um imóvel residencial com área útil de 248,27m², situado à Rua Santa Cecilia, s/nº, Centro, Vargem Alta-ES, de propriedade do Sr. João Batista de Oliveira Bastos possuidor do [REDACTED]. O referido imóvel é de estrutura e laje de concreto armado e alvenaria de elevação, rebocada e pintada. Possui cobertura em estrutura de madeira, coberta com telha cerâmica tipo capa canal, na varanda, parte da garagem e parte da área de churrasco. O piso é de revestimento cerâmico em algumas áreas, em outras de granito e cimento grosso. Os ambientes úmidos, como banheiros e cozinhas são revestidos de cerâmica até o teto. As portas internas são de madeira, as janelas, básculas e portas externas de alumínio com vidro temperado e grade. O imóvel possui instalações hidrosanitárias e instalações elétricas completas.

HABITABILIDADE:

O imóvel não apresenta sinais de risco aparente de sinistros estruturais, que possam ameaçar a integridade física de seus ocupantes. Os pisos, paredes e esquadrias do imóvel não apresentam defeitos, estando em boas condições de uso e com todas as instalações, (hidrosanitária e elétrica), funcionando adequadamente. O imóvel ora vistoriado encontra-se totalmente adaptado às necessidades da repartição pública que pretende utilizar do espaço destinado ao funcionamento do (Centro de Atenção Psicossocial) CAPS do Município de Vargem Alta.

CONCLUSÃO:

Da visita "in loco" efetuada ao imóvel em questão, e sob vistoria técnica, entendemos por concluir, que o mesmo está apto a ser ocupado e utilizado pelo CAPS, não tendo impedimento ao seu funcionamento, estando assim em condições para que a municipalidade estabeleça com o proprietário o contrato de locação.

Vargem Alta-ES, 09 de abril de 2025.

Lorenço Fernandes Azeredo
CAU – A35329-9

31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-900/ 99968-8191

LORENÇO FERNANDES AZEREDO

ARQUITETO URBANISTA

SENGE - ENG - PMVA

assinado em 11/04/2025 14:44:32 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/04/2025 14:44:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por GERALDO DALLECRODE (TECNICO DE EDIFICACOES - SENGE - ENG - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-W6L7W2>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DE UM IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO DO CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), NA RUA SANTA CECILIA, S/Nº, CENTRO, VARGEM ALTA-ES.



IMAGEM - 01



IMAGEM - 02

31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-900/ 99968-8191



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo



IMAGEM - 03



IMAGEM - 04

31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-900/ 99968-8191



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo



IMAGEM - 05



IMAGEM - 06

31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-900/ 99968-8191



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo



IMAGEM - 07

Vargem Alta-ES, 09 de abril de 2025.

Lorenço Fernandes Azeredo
CAU – A35329-9

31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-900/ 99968-8191

LORENÇO FERNANDES AZEREDO

ARQUITETO URBANISTA

SENGE - ENG - PMVA

assinado em 11/04/2025 14:44:32 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/04/2025 14:44:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GERALDO DALLECRODE (TECNICO DE EDIFICACOES - SENGE - ENG - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-MJPBR4>



REGISTRO DE ENCAMINHAMENTO

2025-GJPB1F

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/e/2025-GJPB1F>



Realizado em: **22/04/2025 10:42:37** - Horário de Brasília - UTC-3

DE

GABRIELE FONTANA SEDANO (AUXILIAR ADMINISTRATIVO - CCAPS - SESA - PMVA)

PARA

PMVA - SESA - GCCS - GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DA SAÚDE

DOCUMENTO ENCAMINHADO

2025-GJPB1F - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-TGGB2D

MENSAGEM

Bom dia,

Segue valor venal do imovel do Centro de Atenção Psicossocial.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GABRIELE FONTANA SEDANO

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CCAPS - SESA - PMVA

assinado em 22/04/2025 10:42:37 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 22/04/2025 10:42:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GABRIELE FONTANA SEDANO (AUXILIAR ADMINISTRATIVO - CCAPS - SESA - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-GJPB1F>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO

2025-7DMXM

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-7DMXM>



Realizado em: **30/04/2025 12:25:21** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

PMVA - SESA - GCCS - GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DA SAÚDE

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (9)

- #8 - 2025-TGGB2D - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-TGGB2D
- #9 - 2025-W129F2 - REQUERIMENTO GERAL
- #10 - 2025-ZC5DMG - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-TGGB2D
- #11 - 2025-V69220 - Parecer Téc. de Aval. Mercadológica de Valor Locativo (CAPS)
- #12 - 2025-XQNFF2 - CROQUI - CAPS
- #13 - 2025-W6L7W2 - Laudo de Vistoria - CAPS
- #14 - 2025-MJPBR4 - Relatório Fotográfico - CAPS
- #15 - 2025-GJPB1F - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-TGGB2D
- #16 - 2025-ZLL6FV - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-7DMXM

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JHENNIFER DONA SABADINI

GERENTE

GCCS - SESA - PMVA

assinado em 30/04/2025 12:25:21 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/04/2025 12:25:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JHENNIFER DONA SABADINI (GERENTE - GCCS - SESA - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-ZLL6FV>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-7DMXM

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-7DMXM>



Realizado em: **30/04/2025 12:26:33** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SESA - GCCS - GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
DA SAÚDE

DESTINO

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES -
GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO

#17 - 2025-57QT9F - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-7DMXM

MENSAGEM

À Agente de Contratações,
Segue processo com a finalidade de formalização de contrato.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JHENNIFER DONA SABADINI

GERENTE

GCCS - SESA - PMVA

assinado em 30/04/2025 12:26:33 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/04/2025 12:26:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JHENNIFER DONA SABADINI (GERENTE - GCCS - SESA - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-57QT9F>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-7DMXM

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-7DMXM>



Realizado em: **06/05/2025 16:54:30** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO

PMVA - SESA - GCCS - GERÊNCIA DE CONVÉNIOS E CONTRATOS DA SAÚDE

DOCUMENTO ENTRANHADO

#18 - 2025-RQ1DRT - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-7DMXM

MENSAGEM

Considerando a análise do Estudo Técnico Preliminar (ETP) acostado aos autos, verifica-se que a justificativa apresentada quanto à Viabilidade e Razoabilidade da Contratação está em desacordo com a legislação vigente. Ressalta-se que a locação de imóvel, conforme previsto no Art. 74, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, não se enquadra como hipótese de dispensa de licitação por inviabilidade de competição, devendo ser justificada nos termos próprios da referida norma, com a devida motivação da escolha do imóvel, sua adequação às necessidades da Administração e comprovação de exclusividade da localização ou da solução ofertada.

Dessa forma, devolvo o presente processo à unidade demandante para adequação do ETP, com a devida correção da fundamentação legal da contratação e a reavaliação da viabilidade, observando os requisitos legais específicos aplicáveis à locação de imóveis.

Após as devidas correções, o processo poderá retornar para prosseguimento.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 06/05/2025 16:54:30 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 06/05/2025 16:54:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-RQ1DRT>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública para a locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) da Prefeitura de Vargem Alta, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência

ETP Nº. 005/2025	Data da Elaboração: 09/05/2025
------------------	--------------------------------

Secretaria/servidor responsável:

Secretaria Municipal de Saúde – Servidora: Jhennifer Dona Sabadini

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Considerando que a locação de imóvel é necessária para o funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) da Prefeitura de Vargem Alta, visando oferecer atendimento adequado as demandas de atendimento psicossocial;

Considerando que CAPS presta assistência especializada e continuada aos usuários;

Considerando que o município não dispõe de imóvel próprio ou adequado que atenda aos critérios técnicos e legais exigidos para o funcionamento do serviço. O CAPS demanda um espaço físico amplo e adequado, com salas para atendimentos individuais e coletivos, área de convivência, espaços terapêuticos, banheiros acessíveis, área administrativa e estrutura que promova o acolhimento com segurança e dignidade aos usuários e profissionais;

A locação do imóvel permitirá a continuidade e qualificação dos atendimentos em saúde mental, garantindo a humanização do cuidado e a integralidade dos serviços ofertados à população. Além disso, possibilitará o cumprimento das normativas sanitárias e de acessibilidade, essenciais ao adequado funcionamento da unidade.

Portanto, justifica-se a contratação como medida necessária, urgente e estratégica para assegurar a manutenção do serviço público de saúde mental, em consonância com os princípios do SUS e com os compromissos da gestão municipal de ampliar e fortalecer a atenção psicossocial no território.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fornecer ao MUNICÍPIO o recibo de aluguel em conformidade com o disposto no parágrafo primeiro da Cláusula Quinta deste contrato;

Pagar os impostos e as taxas, incluindo-se o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e suas taxas agregadas, tais como coleta de lixo e combate a incêndio, e ainda o prêmio de seguro complementar contra fogo, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel;

Exibir ao MUNICÍPIO, quando solicitado, os comprovantes relativos às parcelas que estejam sendo exigidas;

Permitir ao MUNICÍPIO, ao final da vigência contratual, a retirada das redes elétrica e lógica por ele instaladas para adequação das instalações do imóvel às suas necessidades;

Permitir a vistoria do imóvel pelo LOCADOR ou por seu mandatário, mediante combinação prévia de dia e hora, bem como admitir que seja o mesmo visitado e examinado por



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

terceiros.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante da necessidade abordada neste estudo, foi realizado um levantamento de mercado com o objetivo de prospectar e analisar soluções para a contratação pretendida, garantindo que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração Pública, considerando conveniência, economicidade e eficiência. Nesse contexto, foi conduzida uma pesquisa na localidade de Vargem Alta, neste município, com a finalidade de identificar um imóvel adequado para a instalação e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).

Para estimar o valor locativo de imóvel destinado à instalação do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) no município de Vargem Alta, foi realizado parecer técnico pelo Setor da Engenharia, com base em metodologia utilizando o método comparativo de dados de mercado.

O levantamento considerou cinco imóveis com características semelhantes, localizados em áreas centrais de Vargem Alta-ES, e com uso residencial ou misto. Os dados analisados incluíram área útil, valor de locação e valor por metro quadrado. A média aritmética obtida a partir das amostras resultou no valor de R\$ 9,53/m².

Considerando as opções disponíveis no mercado que atendem aos requisitos necessários para a instalação do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) e supram as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Dentre as alternativas, destacamos a propriedade do Senhor João Batista de Oliveira Bastos, localizada na Rua Santa Cecília – Centro – Vargem Alta – CEP: 29295-000 – ES. Com base nessa média, foi atribuído ao imóvel avaliado (com área útil de 248,27 m²) o valor locativo mensal de **R\$ 2.366,01**. Esse valor foi definido como justo e compatível com os praticados no mercado local, considerando também a localização estratégica e a infraestrutura do imóvel.

Entretanto, o valor proposto pelo proprietário do imóvel avaliado para a locação foi de **R\$ 2.300,00 mensais**, o que representa um valor inferior ao estimado tecnicamente, demonstrando-se compatível e vantajoso para a administração pública, considerando os parâmetros de mercado.

A região onde o imóvel está localizado é caracterizada por boa infraestrutura urbana, presença de serviços comunitários, comércio variado e proximidade com órgãos públicos. A análise reforça a viabilidade da contratação com base em critérios técnicos objetivos, assegurando transparência e racionalidade à administração pública.

Considerando que no momento há inexistência de outros imóveis com características apropriadas para o serviço em questão, bem como o preço pactuado, encontra-se compatível com o valor de mercado.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trata-se da locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) da Prefeitura de Vargem Alta. A solução envolve a contratação de locação de imóvel pelo período necessário para o funcionamento adequado do CAPS, garantindo acessibilidade e



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

conformidade com os padrões sanitários e normativos.

A escolha do imóvel baseia-se no fato de atender aos requisitos necessários para o funcionamento dos serviços ofertados pelo CAPS, além de estar localizado em uma área estratégica, garantindo fácil acessibilidade aos usuários.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Visto que, de momento, o CAPS do município não possui sede própria, vislumbra-se a locação do imóvel por um período inicial de 12 (doze) meses, podendo conforme necessidade e conveniência ser prorrogado segundo disposição legal.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

2.366,01 (dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e um centavo) mensal, estimando um valor total de **R\$ 28.392,12 (vinte e oito mil, trezentos e noventa e dois reais e doze centavos).**

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação pretendida será feita por meio de pagamento mensal.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se identificou a necessidade de realizar contratações correlatas, assim entendidas aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A locação está contemplada no Plano Anual de Contratações da Secretaria Municipal de Saúde, visando a melhoria dos serviços públicos na área da saúde.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Busca-se disponibilizar infraestrutura adequada para o atendimento especializado psicossocial. Garantir melhor acolhimento aos usuários do serviço. Cumprir as exigências sanitárias e normativas para o funcionamento do CAPS e a não paralisação das atividades essenciais desenvolvidas pelo CAPS.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

O imóvel deve estar em estado de servir ao uso a que se destina, de forma a garantir as condições físicas para o bom funcionamento das atividades do CAPS durante a vigência do Contrato.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação visa minimizar impactos ambientais, priorizando o imóvel com infraestrutura



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

adequada, o que reduz a necessidade de reformas ou adaptações.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação mostra-se viável e razoável, diante da inexistência de imóvel público próprio ou disponível que atenda às exigências técnicas e normativas para o funcionamento de um Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), conforme verificado pela Secretaria Municipal de Saúde.

A escolha do imóvel proposto se deu após a realização de levantamento técnico e mercadológico, com emissão de parecer de avaliação por comissão especializada, atestando sua adequação à finalidade pública, bem como a compatibilidade de seu valor com os praticados no mercado local. O imóvel atende plenamente aos critérios funcionais, estruturais e de localização necessários ao serviço. Destaca-se ainda que o CAPS encontra-se instalado neste imóvel desde o ano de 2020, o que contribui para a continuidade do atendimento, evita a descontinuidade dos serviços prestados e reduz os custos e transtornos decorrentes de uma possível mudança de sede.

Quanto à fundamentação legal, a contratação será processada sob a modalidade de **inexigibilidade de licitação**, com base no **art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021**, que admite a inexigibilidade quando houver inviabilidade de competição para a locação de imóvel cujas características de instalação e localização tornem necessária a sua escolha.

A motivação da escolha do imóvel está ancorada na comprovação de inexistência de alternativas viáveis que atendam simultaneamente aos requisitos de estrutura física, localização estratégica e acessibilidade. Ressalta-se ainda que o valor proposto pelo proprietário (R\$ 2.300,00) é inferior ao valor estimado pela engenharia municipal (R\$ 2.366,01), demonstrando economicidade.

Portanto, a contratação é plenamente justificável, legal e vantajosa para a Administração, sendo recomendada a continuidade do processo.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

JHENNIFER DONA SABADINI

GERENTE

GCCS - SESA - PMVA

assinado em 09/05/2025 10:35:19 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/05/2025 10:35:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por JHENNIFER DONA SABADINI (GERENTE - GCCS - SESA - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-X6S362>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-7DMXM

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-7DMXM>



Realizado em: **09/05/2025 10:39:55** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SESA - GCCS - GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DA SAÚDE

DESTINO

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

- #19 - 2025-X6S362 - Estudo Técnico Preliminar - CAPS - corrigido
- #20 - 2025-TJ5T64 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-7DMXM

MENSAGEM

Encaminho o presente processo à Agente de Contratações para prosseguimento, informando que o Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi devidamente corrigido conforme as orientações.

As adequações contemplam a fundamentação legal com base no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, a modalidade de contratação por inexigibilidade de licitação, bem como a reavaliação da viabilidade da contratação, com a devida motivação da escolha do imóvel.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JHENNIFER DONA SABADINI

GERENTE

GCCS - SESA - PMVA

assinado em 09/05/2025 10:39:55 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/05/2025 10:39:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por JHENNIFER DONA SABADINI (GERENTE - GCCS - SESA - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-TJ5T64>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Setor de Compras

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde

PROTOCOLO Nº: 2025-7DMXM

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
- CAPS.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).

CERTIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 e com base na justificativa apresentada pela secretaria requisitante, certifico para os devidos fins que a presente contratação se enquadra como hipótese de Inexigibilidade de Licitação, que prevê:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

V - *aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha;*

Vargem Alta/ES, 09 de maio de 2025.

Viviane de Oliveira Néspoli

Setor de Compras

Decreto nº 5169/2024

CNPJ: 31.723.570/0001-33

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI

AGENTE DE CONTRATAÇÕES

GLIC - SEMAD - PMVA

assinado em 09/05/2025 15:21:23 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/05/2025 15:21:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-3W1HRF>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-7DMXM

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-7DMXM>



Realizado em: **09/05/2025 15:21:48** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO

PMVA - SEFIN - CONTFMS - SETOR DE CONTABILIDADE DA SAÚDE

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

- #21 - 2025-3W1HRF - ATESTADO DE LIMITE DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
- #22 - 2025-L7KJZG - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-7DMXM

MENSAGEM

A Contabilidade para pré-empenho, logo após encaminhar para a Procuradoria.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 09/05/2025 15:21:48 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/05/2025 15:21:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-L7KJZG>

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM ALTA
ESPÍRITO SANTO
14.645.035/0001-92
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000060/2025 - LIBERADA

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2025 Ficha : 0000113
Data : 12/05/2025 Data Ref.: 12/05/2025 Valor : **27.600,00**

Órgão : 080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária : 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Função : 10 - SAÚDE

Subfunção : 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa : 0014 - ASSISTENCIA EM ESPECIALIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Projeto/Atividade : 2.041 - MANUTENÇÃO DO CENTRO PSICOSSOCIAL

Elemento Despesa : 33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Subelemento Despesa : 33903699000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Fonte de Recurso : 16000000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERA

Favorecido : JOAO BATISTA DE OLIVEIRA BASTOS

CNPJ/CPF : 675.332.647-20

Bairro : BARREIRO

Cidade : VILA VELHA

Endereço : Rua SANTA CECÍLIA

UF : Espírito Santo

Histórico : REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS. PROCESSO Nº 2025-7DMXM.

Saldo Anterior Ficha	27.600,00	Valor Pré Empenho	27.600,00	Saldo Disponível	0,00
----------------------	-----------	-------------------	-----------	------------------	------

(vinte e sete mil seiscentos reais)

Nº Requisição :

Nº Processo : 2025-7DMXM/2025

Modalidade : Inexigibilidade

Objeto :

S U B E L E M E N T O

33903699000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	27.600,00
------------------------------------------------------------	-----------

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
----	--------	-------	---------	-------

Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes

O 1	522910100000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	27.600,00	622120200000 - CRÉDITO PRE-EMPENHADO	27.600,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	27.600,00	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	27.600,00

Local/Data/Assinaturas

VARGEM ALTA, 12 de maio de 2025

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF-756.501.937-20

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 12/05/2025 14:54:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RODRIGO DA SILVA MALACARNE (CONTADOR - DETSAU - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-2NHMNC>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO

2025-7DMXM

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-7DMXM>



Realizado em: **12/05/2025 14:54:59** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

PMVA - SEFIN - CONTFMS - SETOR DE CONTABILIDADE DA SAÚDE

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#23 - 2025-2NHNMC - PRE EMPENHO Nº 60 - JOAO BATISTA DE OLIVEIRA BASTOS

#24 - 2025-WX3M7C - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-7DMXM

JUSTIFICATIVA

Segue o pré-empenho.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RODRIGO DA SILVA MALACARNE

CONTADOR

DETSAU - SEFIN - PMVA

assinado em 12/05/2025 14:54:59 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/05/2025 14:54:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por RODRIGO DA SILVA MALACARNE (CONTADOR - DETSAU - SEFIN - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-WX3M7C>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-7DMXM

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-7DMXM>



Realizado em: **12/05/2025 14:57:32** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SEFIN - CONTFMS - SETOR DE CONTABILIDADE DA SAÚDE

DESTINO

PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DOCUMENTO ENTRANHADO

#25 - 2025-H3486X - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-7DMXM

MENSAGEM

Segue para análise.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RODRIGO DA SILVA MALACARNE

CONTADOR

DETSAU - SEFIN - PMVA

assinado em 12/05/2025 14:57:32 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 12/05/2025 14:57:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por RODRIGO DA SILVA MALACARNE (CONTADOR - DETSAU - SEFIN - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-H3486X>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Procuradoria Geral do Município

PARECER JURÍDICO

Referência: Processo nº 2025-7DMXM

Assunto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do CAPS

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Ementa: ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. ART. 74 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PARECER JURÍDICO. POSSIBILIDADE. REQUISITOS.

1. BREVE SÍNTESE DA DEMANDA

Trata-se de análise de solicitação de contratação direta, a qual tem por objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CAPS, na modalidade de inexigibilidade de licitação, mediante pedido formulado pela Secretaria Municipal de Saúde.

O gestor solicitante justifica a contratação pela necessidade de oferecer apoio adequado às demandas de atendimento psicossocial, considerando que atualmente, o Município não dispõe de imóvel condizente com as exigências da legislação vigente. Portanto, motiva-se o pleito pelo fato de que a locação de um imóvel com as características especificadas será essencial para garantir a continuidade e a qualidade do serviço prestado à população. Tudo conforme consta do DFD, do estudo técnico preliminar e do termo de referência acostados aos autos.

Deste modo, concluiu o gestor pela viabilidade da contratação, apontando como modo mais adequado para formalização o procedimento de inexigibilidade de licitação, além de frisar que seu objeto consta precisamente do planejamento anual da Municipalidade.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Ver. Pedro Israel David, S/N, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefones: (28) 3528-1900
CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Procuradoria Geral do Município

O processo administrativo foi recebido por esta Procuradoria composto por vinte e cinco peças, a saber que nenhuma sofreu edição ou desentranhamento anterior à presente análise.

Eis o breve relatório, passo à análise e manifestação.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Primariamente, é importante esclarecer que o art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, estabelece que incumbe ao Órgão Jurídico a realização de controle prévio de legalidade, mediante análise jurídica da contratação; ou seja, será atribuição deste, tão somente, o exame prévio quanto aos aspectos jurídicos formais do procedimento, o qual se faz no presente Parecer.

Assim, são atribuições do órgão de assessoramento jurídico: a) apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; e b) redigir sua manifestação com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Não cabe ao mesmo, portanto, adentrar ao mérito da escolha do gestor quando das contratações ou da prorrogação destas, sendo analisados apenas os aspectos de legalidade relacionados à demanda.

Outrossim, o parecer jurídico visa a informar, elucidar e sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração. Portanto, tornam-se as informações como técnicas dotadas de verossimilhanças, pois não possui a assessoria jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Procuradoria Geral do Município

para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, ou ainda, os atos praticados por outros profissionais.

Desse modo, a presente manifestação se limita à dúvida estritamente jurídica e aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

Compulsando os autos, verifica-se a presença da justificativa, de responsabilidade do solicitante, bem como dos demais critérios a serem observados quando da celebração do contrato, entre os quais se destacam a definição do objeto, a dotação orçamentária a ser utilizada e as diretrizes a serem aplicadas quando da elaboração das cláusulas contratuais.

2.1. Do planejamento necessário para as contratações

Repisada pelos Tribunais e Cortes de Contas, é a tese de que todas as contratações pretendidas pela Administração Pública devem estar precedidas pelo respectivo planejamento, de forma a se alcançarem os resultados pretendidos de forma eficaz e eficiente, bem como a não incorrer em eventual fracionamento de despesas.

O planejamento constitui, ainda, princípio norteador definido em Lei, de forma que a Lei nº 14.133/2021 previu, em seu art. 5º:

Art. 5º. Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, **do planejamento**, da transparéncia, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Procuradoria Geral do Município

assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Do mesmo modo, o Tribunal de Contas da União firmou seu entendimento no sentido de que:

“O princípio do planejamento tem duplo conteúdo jurídico. Por primeiro, o de fixar o dever legal do planejamento. A partir deste princípio, se pode deduzir que a Administração Pública deverá planejar toda a licitação e toda a contratação pública. Mas não é só isso. Não é a realização de qualquer planejamento que atenderá dito princípio. O planejamento que se exige é aquele que seja eficaz e eficiente, e que se ajuste a todos os outros princípios, regras e valores jurídicos previstos na Constituição Federal e na Lei. O dever jurídico é de um planejamento adequado, suficiente, tecnicamente correto e materialmente satisfatório. Este planejamento adequado pressupõe a adoção de todas as providências técnicas e administrativas voltadas a identificar com precisão a necessidade a ser satisfeita com a execução do contrato, a correta definição do objeto ou solução técnica, e a precisa estimativa do preço de referência, bem como todas as demais definições indispensáveis para configurar de modo eficaz e eficiente a licitação e o contrato.”¹

Assim, o que se tem é que, na fase preparatória, o gestor deve descrever a necessidade da contratação, a qual deverá estar fundamentada no estudo técnico preliminar, sendo que, em qualquer contratação, primeiramente, deverá haver interesse público envolvido.

Ainda, em âmbito municipal, vale mencionar a edição da IN/SCI nº 01/2022, aprovada por intermédio do Decreto nº 4834, de 27 de dezembro de 2022. A mesma estabelece as diretrizes, normas e procedimentos para elaboração do plano de contratações anual.

Nestes moldes é que se encontra a previsão contida no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

¹ TCU. Acórdão 3.233/2020, Plenário, Auditoria, Rel. Min.-Subst. Augusto Sherman.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Procuradoria Geral do Município

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação [...]

Destaca-se que, de acordo com o art. 6º, inciso XX da Nova Lei de Licitações, o estudo técnico preliminar é o “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação”.

Pelo exposto, atento o gestor a tais diretrizes, efetivou o estudo técnico preliminar a fim de analisar a viabilidade e a forma da contratação, conforme se observa no doc. 2025-X6S362, o qual consiste na versão definitiva do termo. Outrossim, mencionado que o objeto pretendido constava precisamente Plano Anual de Contratações, conforme citado no item 09 do referido documento.

Isso porque é recomendável que as contratações pretendidas visem o atendimento ao planejamento anual de maneira integral, de forma a não incorrer em eventual fracionamento de despesas no decorrer do exercício.

Inobstante, consta do anexo do doc. 2025-TP3SFG o Mapa de Riscos, conforme art. 8º e seguintes da regulamentação proposta pela IN SCL nº 005/2024, aprovada pelo Decreto nº 5333, de 21 de agosto de 2024.

2.2. Da modalidade de inexigibilidade de licitação e da previsão legal

Em relação à modalidade escolhida para a contratação pleiteada, é importante consignar que as compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Ver. Pedro Israel David, S/N, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefones: (28) 3528-1900
CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Procuradoria Geral do Município

tal iniciativa é o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, o qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações. A inexigibilidade da mesma constitui exceção, a ser adotada em casos excepcionais.

Entretanto, em determinados casos, como ocorre no procedimento em epígrafe, o legislador autoriza a contratação sem a realização do procedimento licitatório, de modo que a presente se encontra amparada pelo art. 74 da Lei nº 14.133/2021, vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

[...]

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

Já em âmbito municipal, a regulamentação para tal modalidade encontra amparo na Instrução Normativa SCL nº 03/2019, atualizada em quarta versão; tal instrumento estabelece as diretrizes, normas e procedimentos para aquisições de bens, serviços e obras contratadas por meio de contratação direta, e dá outras providências. Acerca das hipóteses para que seja possível a contratação pretendida, tem-se que as mesmas devem se encontrar em conformidade ao objeto descrito pelo gestor solicitante, conforme alhures citado.

Deste modo, para que reste atendida a premissa legal quanto à hipótese autorizativa da contratação por inexigibilidade, é imprescindível que seja comprovado o

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Ver. Pedro Israel David, S/N, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefones: (28) 3528-1900
CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Procuradoria Geral do Município

atendimento dos requisitos estabelecidos no §5º, a saber: I) quanto à avaliação prévia do bem, a mesma está amparada no doc. 2025-V69220, o qual consiste em parecer técnico de avaliação mercadológica de valor locativo, de modo que não se vislumbram custos para adequação do imóvel – até porque o mesmo já é atualmente utilizado para tal finalidade; II) a certificação quanto à inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto está presente no item 1 do ETP, doc. 2025-X6S362; III) a justificativa quanto à singularidade do imóvel foi apresentada por meio do item 3 do ETP.

Frisa-se que os documentos ora mencionados têm como responsáveis por seu conteúdo os respectivos subscritores, não cabendo análise de mérito ou dos critérios de discricionariedade do gestor por esta Procuradoria.

2.3. Da comprovação do valor de mercado

Ainda que a inexigibilidade esteja, desde já, autorizada pela inviabilidade de competição, há que se ponderar que a opção pela mesma deverá se dar a partir da regular comprovação de que se encontra em consonância aos preços de mercado. Isso porque, para regular contratação, devem ser amplamente observados os princípios que a regem, entre os quais a obtenção da maior vantajosidade à Administração Pública.

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

[...]

§4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Procuradoria Geral do Município

emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Deste modo, observa-se que a avaliação mercadológica realizada pela Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens, Móveis e Imóveis (doc. 2025-V69220), levou em consideração provas amostrais, contendo valores praticados no mercado local, em imóveis com características de uso, localização e situação similares, por meio de método comparativo. Pode, portanto, tal documento ser considerado meio idôneo para tanto, além de estar em conformidade à exigência do art. 75, §5º inciso I da Lei de Licitações.

Ainda, é necessário ponderar que o proprietário propôs a aplicação de valor inferior ao avaliado, sem óbice jurídico nesse sentido, especialmente considerado o princípio da vantajosidade.

2.4. Da regularidade do possível contratado

Quanto à documentação da pessoa física a ser possivelmente contratada, tem-se que foram apresentadas certidões negativas a ela relacionadas, estando a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista parcialmente comprovadas, sendo necessária a juntada das certidões cível e criminal emitidas pelo Tribunal de Justiça, válidas. Inobstante, é imprescindível que seja apurada a regularidade fiscal junto à Fazenda Nacional, a saber que consta dos autos apenas informação quanto à débitos tributários existentes em desfavor do mesmo, sem que estejam com sua exigibilidade suspensa, condição esta que seria impeditiva á formalização de contrato com a Administração Pública (art. 68, inciso III da Lei nº 14.133/2021).

Verifica-se, ainda, a regular inscrição do eventual contratado no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Ver. Pedro Israel David, S/N, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefones: (28) 3528-1900
CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Procuradoria Geral do Município

2.5. Dos demais requisitos para contratação

Para que se dê a contratação pretendida, além das ressalvas já mencionadas, **é indispensável a juntada dos documentos que comprovem a propriedade, ou subsidiariamente, a posse do imóvel em questão**, por meio de documentação idônea.

Presente o documento de formalização de demanda, nos termos do art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021, vez que constitui requisito essencial da contratação direta, conforme se observa do doc. 2025-JWD10H.

Declarada a previsão de recursos financeiros, nos moldes do doc. 2025-2NHMNC, o qual consiste na nota de pré-empenho nº 60/2025, certificando a existência de previsão orçamentária para acobertamento da despesa no presente exercício.

Fiscais de contrato titular e suplente devidamente nomeados, conforme estabelece o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a critério do gestor da pasta solicitante, por meio do doc. 2025-06ZKTM.

Certificação pelo Agente de Contratação quanto à modalidade de contratação a ser aplicada, constante do doc. 2025-3W1HRF; a definição da competência para tal manifestação se encontra amparada pelo §4º do art. 6º da IN SLC nº 03/2019, já mencionada.

Ademais, a **autorização pelo Chefe do Executivo** previsto no art. 9º da IN 03/2019 não se encontra presente nos autos, necessária adequação; **já aquela prevista no art. 13, §3º do mesmo dispositivo deverá ser efetivada ao final da tramitação.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA Estado do Espírito Santo Procuradoria Geral do Município

3. CONCLUSÃO

Por fim, tem-se que o processo poderá seguir seu trâmite, desde que atendidas todas as ressalvas mencionadas, com as devidas publicações a serem realizadas quando da celebração do contrato, vez que a publicidade é condição de eficácia dos atos administrativos.

Encaminho, portanto, os autos ao Agente de Contratação, em conformidade à previsão contida no art. 11 da IN/SCL nº 03/2019, para o devido prosseguimento.

Importante asseverar, ainda, que esta Procuradoria atém-se, tão somente, a questões relativas à legalidade, ressalvando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação pertinente, principalmente no tocante aos prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros da contratação entendida como necessária.

É o parecer, s.m.j.

Vargem Alta/ES, 15 de maio de 2025.

**Flavia Scabelo
Subprocuradora Geral – Dec. 5452/2025
OAB/ES 31.374**

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Ver. Pedro Israel David, S/N, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefones: (28) 3528-1900
CEP: 29295-000

FLAVIA SCABELO
SUBPROCURADOR GERAL
SUPGM - PGM - PMVA
assinado em 15/05/2025 12:55:55 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/05/2025 12:55:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FLAVIA SCABELO (SUBPROCURADOR GERAL - SUPGM - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-W15793>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-7DMXM

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-7DMXM>



Realizado em: **15/05/2025 12:56:12** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DESTINO

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#26 - 2025-W15793 - PARECER INEXIGIBILIDADE - PROC. 2025-7DMXM - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CAPS
#27 - 2025-2W61JH - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-7DMXM

MENSAGEM

Ao Agente de Contratação para prosseguimento, com Parecer anexo.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FLAVIA SCABELO

SUBPROCURADOR GERAL

SUPGM - PGM - PMVA

assinado em 15/05/2025 12:56:12 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 15/05/2025 12:56:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FLAVIA SCABELO (SUBPROCURADOR GERAL - SUPGM - PGM - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-2W61JH>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-7DMXM

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-7DMXM>



Realizado em: **20/05/2025 13:19:37** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO

PMVA - SESA - GCCS - GERÊNCIA DE CONVÉNIOS E CONTRATOS DA SAÚDE

DOCUMENTO ENTRANHADO

#28 - 2025-KXZSFL - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-7DMXM

MENSAGEM

Para atendimento das ressalvas da Procuradoria, logo após retornar ao Agente de Contratação.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI

AGENTE DE CONTRATAÇÕES

GLIC - SEMAD - PMVA

assinado em 20/05/2025 13:19:37 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 20/05/2025 13:19:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-KXZSFL>



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA CÍVEL

Dados da Certidão

Nome: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA BASTOS

Data de Nascimento: - NÃO INFORMADO -

CPF: [REDACTED]

Nome do Pai: - NÃO INFORMADO -

- NÃO INFORMADO -

Data de Expedição: 22/05/2025 14:14:55

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2024639163 *

Estado Civil: - NÃO INFORMADO -

Nacionalidade: - NÃO INFORMADA -

RG com órgão expedidor: - NÃO INFORMADO -

Título de Eleitor: - NÃO INFORMADA -

Carteira Profissional: - NÃO INFORMADO -

Profissão: - NÃO INFORMADA -

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

- NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

- NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

E-mail: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

- NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitado acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser ferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados dos dados da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após esses dados será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A maioria desta certidão poderá ser solicitada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificada;
- e. Em relação às comarcas de entrada especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditorias militares, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditorias militares e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes às varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser exigida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 29/05/2025 08:43:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JHENNIFER DONA SABADINI (GERENTE - GCCS - SESA - PMVA)

Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-QJ452J>



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA CRIMINAL

Dados da Certidão**Nome:** JOAO BATISTA DE OLIVEIRA BASTOS**Data de Nascimento:** - NÃO INFORMADO -**CPF:** [REDACTED]**Nome do Pai:** - NÃO INFORMADO -**Nome da Mãe:** - NÃO INFORMADO -**Data de Expedição:** 22/05/2025 14:15:34**Validade:** 30 DIAS**Nº da Certidão:** * 2024639166 ***Estado Civil:** - NÃO INFORMADO -**Nacionalidade:** - NÃO INFORMADA -**RG com órgão expedidor:** - NÃO INFORMADO -**Título de Eleitor:** - NÃO INFORMADA -**Carteira Profissional:** - NÃO INFORMADO -**Profissão:** - NÃO INFORMADA -**-- ENDEREÇO --****Município:** - NÃO INFORMADO -**Bairro:** - NÃO INFORMADO -**Logradouro:** - NÃO INFORMADO -**Número:** - NÃO INFORMADO -**Complemento:** - NÃO INFORMADO -**CEP:** - NÃO INFORMADO -**-- CONTATO --****Email:** - NÃO INFORMADO -**Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1^a INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2^a INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 29/05/2025 08:43:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JHENNIFER DONA SABADINI (GERENTE - GCCS - SESA - PMVA)

Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BGH5N9>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOAO BATISTA DE OLIVEIRA BASTOS
CPF: [REDACTED]

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:34:08 do dia 27/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/11/2025.

Código de controle da certidão: **4CD4.A75E.5123.6BE3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 29/05/2025 08:43:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JHENNIFER DONA SABADINI (GERENTE - GCCS - SESA - PMVA)

Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-QZQHZ0>

RECIBO

Por este Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda de um lado, na qualidade de outorgantes promitentes vendedores, doravante denominados apenas "VENDEDORES", o Sr. Hildo Moschen, brasileiro, casado CPF [REDACTED] e sua espôsa Sr^a. Alanir Jane Prates Moschen residentes à [REDACTED]

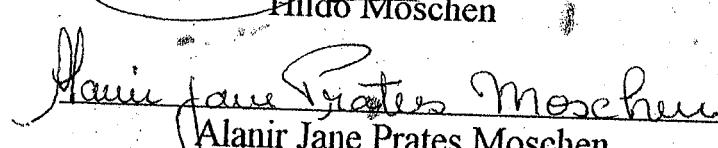
designado apenas "COMPRADOR(ES)", a JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
BASTOS - [REDACTED] e sua mulher ARLETE CANSI BASTOS

o direito de posse de uma área de terreno totalizando 240,00 m² confrontando-se: pela frente com A RUA AS MARGENS DO RIO NOVO,
pelo fundo com O Sr. HILDO MOSCHEN,
pelo lado direito com ANTÔNIO SAVIO FRAGA,
pelo lado esquerdo JOSÉ ALOIZIANO PEREIRA
no valor de R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)

Terreno este situado na zona urbana de Vargem Alta. A quem damos plena, rasa e geral quitação, podendo o outorgado comprador tomar posse imediata da supra área. Por ser verdade, firmamos o presente recibo em duas vias de igual teor, com 2 testemunhas.

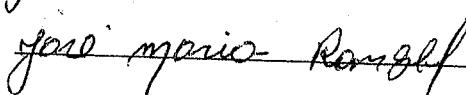
Vargem Alta, 14 de NOVEMBRO de 1999


Hildo Moschen


Alanir Jane Prates Moschen

Testemunhas:





1º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DE VARGEM ALTA
Carvaldo Zampirolli
Rua Nestor Gomes, 07 - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP 29.295-000 - Fone/Fax: (27) 528-1027
REGISTRADOR / NOTÁRIO
Reconheço sob semelhança as firmas das pessoas que assinam a seguir:
HILDO MOSCHEN, ALANIR JANE PRATES MOSCHEN
as quais conferem com os padrões registrados nesta serventia. Dou fé
Vargem Alta, 23 de maio de 2001
Valor: R\$ 6,00

Carvaldo Zampirolli
1º Serviço de Registro Civil e Notas de
Vargem Alta
REGISTRADOR / NOTÁRIO
Lei 14847/93 - TÍX e 7-1a
Em testemunha da verdade
Carvaldo Zampirolli

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 29/05/2025 08:43:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JHENNIFER DONA SABADINI (GERENTE - GCCS - SESA - PMVA)

Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-SV0QHT>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-7DMXM

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-7DMXM>



Realizado em: **29/05/2025 08:45:36** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SESA - GCCS - GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
DA SAÚDE

DESTINO

PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (5)

- #29 - 2025-QJ452J - Certidão Negativa Cívil - João Batista de Oliveira Bastos
- #30 - 2025-BGH5N9 - Certidão Negativa Criminal - João Batista de Oliveira Bastos
- #31 - 2025-QZQHZ0 - Certidão Negativa Receita Federal - João Batista de Oliveira Bastos
- #32 - 2025-SV0QHT - Comprovante de posse do imóvel - João Batista de Oliveira Bastos
- #33 - 2025-NB003M - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-7DMXM

MENSAGEM

Ao Gabinete do Prefeito para autorização.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JHENNIFER DONA SABADINI

GERENTE

GCCS - SESA - PMVA

assinado em 29/05/2025 08:45:36 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/05/2025 08:45:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JHENNIFER DONA SABADINI (GERENTE - GCCS - SESA - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-NB003M>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-7DMXM

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-7DMXM>



Realizado em: **29/05/2025 10:42:22** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESTINO

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO

#34 - 2025-LZXMR7 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-7DMXM

MENSAGEM

Autorizado, segue para providências.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO

PREFEITO MUNICIPAL

SGAPM - GAPM - PMVA

assinado em 29/05/2025 10:42:22 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 29/05/2025 10:42:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ELIESER RABELLO (PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-LZXMR7>

Art. 1º Fica prorrogado o remanejamento do Servidor **JOSÉ MILLERI FILHO** – Cargo: Operador de Máquina, matrícula nº 000410, concedida pela Portaria nº 076/2024, de acordo com o constante do processo protocolizado neste Órgão Público sob nº 2025-3D13BX, de 13 de maio de 2025, para exercer temporariamente função de apoio às atividades de suporte no transporte de combustíveis para abastecimentos das máquinas da secretaria e outras atividades correlatas pelo período de **05/04/2025 a 01/10/2025** (180 dias).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05/04/2025**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 15 de maio de 2025.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTRARIA N° 094/2025

CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE À SERVIDORA TAÍS NEVES DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença-maternidade à servidora **Taís Neves da Silva**, Cargo: Auxiliar de Sala, matrícula nº 010923, tipo de vínculo: Efetivo, na forma da Lei Complementar nº 010/2003 e Lei nº 580/2006, pelo período de **22/04/2025 a 18/10/2025 (180 dias)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **22/04/2025**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 15 de maio de 2025.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTRARIA N° 095/2025

CONCEDE LICENÇA-PATERNIDADE AO SERVIDOR CAIO CONCEIÇÃO SALLES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença-paternidade ao Servidor **Caio Conceição Salles** – Cargo: Motorista I, matrícula 010806, tipo de vínculo: efetivo, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, pelo período de **06/05/2025 a 25/05/2025 (20 dias)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06/05/2025**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 15 de maio de 2025.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTRARIA N° 096/2025

DESIGNA AGENTES DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI N° 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SEUS REGULAMENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Agentes de Contratação, para condução dos procedimentos licitatórios e de contratações diretas, como a seguir:

João Ricardo Cláudio da Silva

Viviane de Oliveira Néspoli

Caio Roppe da Silva

Art. 2º Aos Agentes de Contratação será atribuída gratificação, em virtude da previsão contida no art. 97, §2º, inciso I, nos termos da Lei Complementar nº 010/2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 15 de maio de 2025.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTRARIA Nº 097/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitação e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 8º, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, ao dispor que o agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e nomear a Equipe de Apoio no Município de Vargem Alta, composta por 04 (quatro) membros, com atribuição de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Equipe de Apoio, os seguintes membros:

- Railen Gomes Pena Sartorio
- Zelma da Silva Ramos
- Julia Wandermurem Niemeyer
- Eriele de Lima Nascimento

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 063/2025.

Vargem Alta-ES, 15 de maio de 2025.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 19/05/2025 15:37:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-10F12J>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº: 2025-7DMXM

A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado e parecer jurídico favorável.

Eu, Elieser Rabello, Prefeito Municipal de Vargem Alta, no uso das atribuições legais, tenho ciência e autorizo a contratação de empresa especializada para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS.**

Vargem Alta/ES, 06 de junho de 2025.

**ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL**

31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900

ELIESER RABELLO

PREFEITO MUNICIPAL

SGAPM - GAPM - PMVA

assinado em 06/06/2025 13:53:09 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 06/06/2025 13:53:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-96DFCF>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO

2025-7DMXM

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-7DMXM>



Realizado em: **10/06/2025 12:41:15** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)

#35 - 2025-10F12J - Portaria Nomeação Agente de Contratação

#36 - 2025-96DFCF - Autorizacao do prefeito

#37 - 2025-BRSXMJ - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-7DMXM

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI

AGENTE DE CONTRATAÇÕES

GLIC - SEMAD - PMVA

assinado em 10/06/2025 12:41:15 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 10/06/2025 12:41:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BRSXMJ>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Setor de Compras

Aviso de Inexigibilidade de Licitação

ID CidadES: 2025.071E0500001.10.0002

O Município de Vargem Alta/ES, por intermedio do Fundo Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no LEI 14.133/21, ART. 74, INCISO V, na contratação da empresa **JOAO BATISTA DE OLIVEIRA BASTOS, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o nº 675.332.647-20**, especializada na LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS, o valor global da presente contratação é de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil seiscentos reais), conforme planilha orçamentária presente no processo de licitação com protocolo nº 2025-7DMXM/2025.

Vargem Alta, 06 de junho de 2025.

Elieser Rabello
Prefeito Municipal

ELIESER RABELLO

PREFEITO MUNICIPAL

SGAPM - GAPM - PMVA

assinado em 12/06/2025 16:30:30 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/06/2025 16:30:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-0GXZFT>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO

Processo: 2025-7DMXM

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS.

O presente documento foi elaborado com vistas a atender o Art. 72 da Lei 14.133/2021, bem como Instrução Normativa Municipal no que diz respeito à contratação direta na modalidade dispensa de licitação.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

1. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

Processo de Inexigibilidade de Licitação ocorre quando há inviabilidade de competição, como na contratação de profissionais ou empresas com notória especialização, ou em situações em que somente um fornecedor específico pode atender às necessidades da administração. No entanto, a contratação direta por inexigibilidade não exime o órgão público de justificar e estimar adequadamente o preço contratado, e, neste contexto, a revisão periódica do valor estimado é uma boa prática.

2. DA PUBLICAÇÃO

Atendidos os requisitos da IN SCL 003/2019 (versão 3), foi procedida a publicação do Ato que Autoriza a Contratação Direta, nos termos do Art. 72, da Lei 14.133/2021:

- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)
- Sítio da prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para que seja possível a contratação por Inexigibilidade de Licitação, o presente Termo encontra fundamentação legal no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe:

"Lei Federal nº 14.133/2021

*Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição,
em especial nos casos de:*

[...]

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

[...]

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela

Com isso, em que pese, poder ser dispensada licitação, em razão do estabelecido na Lei 14.133/2021, verificando a existência de permissivos legais a serem adotados a partir das certificações e justificativas do gestor solicitante, a mesma se torna importante para justificar o interesse público e a formalização do contrato.

4. JUSTIFICATIVA E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O imóvel pertence ao proprietário **JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA BASTOS**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 675.332.647-20, com sede na Rua Santa Cecília, s/nº, Centro – Vargem Alta - ES, Cep: 29.295-000.

A presente contratação visa atender à necessidade de funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) da Prefeitura de Vargem Alta, considerando a inexistência de imóvel público disponível que atenda às especificações técnicas exigidas.

Foi realizada pesquisa de mercado com o objetivo de identificar imóveis com características adequadas ao uso pretendido, localizados em área compatível com a prestação dos serviços, bem como com condições estruturais e de acessibilidade mínimas.

A contratação direta, por inexigibilidade de licitação, encontra amparo no art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a locação de imóvel cujas características de instalação e localização



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

condicionem sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, conforme demonstrado nos autos.

Após análise de mercado e visita técnica, foi identificado que o imóvel de propriedade do Sr João Batista de Oliveira Bastos, apresenta condições adequadas à necessidade do órgão, destacando-se pelos seguintes fatores:

- Localização estratégica;
- Estrutura física compatível com a atividade a ser desempenhada;
- Imóvel em boas condições de conservação, acessibilidade e segurança;
- Valor de locação compatível com os preços praticados no mercado, conforme laudo de avaliação juntado aos autos.

Dessa forma, a escolha do fornecedor está devidamente motivada na singularidade do imóvel em questão, sendo este o único que atende satisfatoriamente às especificações necessárias, conforme documentação anexa.

A contratação direta está justificada com base na inviabilidade de competição, considerando a especificidade do imóvel necessário para o atendimento da demanda, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021. Ressalte-se que foi observada a compatibilidade do preço com o mercado, conforme previsto no art. 72, §1º da referida Lei.

A referida solicitação tem por justificativa:

A locação de imóvel é necessária para o funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) da Prefeitura de Vargem Alta, visando oferecer atendimento adequado as demandas de atendimento psicossocial; Considerando que CAPS presta assistência especializada e continuada aos usuários; Considerando que o município não dispõe de imóvel próprio ou adequado que atenda aos critérios técnicos e legais exigidos para o funcionamento do serviço. O CAPS demanda um espaço físico amplo e adequado, com salas para atendimentos individuais e coletivos, área de convivência, espaços terapêuticos, banheiros acessíveis, área administrativa e estrutura que promova o acolhimento com segurança e dignidade aos usuários e profissionais; A locação do imóvel permitirá a continuidade e qualificação dos atendimentos em saúde mental, garantindo a humanização do cuidado e a integralidade dos serviços ofertados à população. Além disso, possibilitará o cumprimento das normativas sanitárias e de acessibilidade, essenciais ao adequado funcionamento da unidade. Portanto, justifica-se a contratação como medida necessária, urgente e estratégica para assegurar a manutenção do serviço público de saúde mental, em consonância com os princípios do SUS e com os compromissos da gestão municipal de ampliar e fortalecer a atenção psicossocial no território.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

DOS VALORES OBTIDOS

A avaliação mercadológica realizada pela Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens, Móveis e Imóveis, levou em consideração provas amostrais, contendo valores praticados no mercado local, em imóveis com características de uso, localização e situação similares, por meio de método comparativo, estando em conformidade à exigência da Lei de Licitações. E considerando o princípio da vantajosidade, o proprietário propôs a aplicação de valor inferior ao avaliado.

O valor proposto foi de **R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) mensal**, totalizando **R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)**.

6. DA HABILITAÇÃO

Dessa feita, foi solicitada ao proprietário do imóvel a apresentação dos documentos de habilitação:

Habilitação Fiscal e Trabalhista:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
- Certidões cível e criminal
- Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

7. DA CONCLUSÃO

Assim, este Agente de Contratação entende que o presente processo atende a todos os requisitos da Lei 14.133/2021.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar o credor referido, relativamente ao objeto em questão, é decisão discricionária do prefeito municipal optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Vargem Alta – ES, 06 de junho de 2025.

VIVIANE DE OLIVEIRA NÉSPOLI
Agente de Contratação

31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900/ 99968-8191



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

8. DA AUTORIZAÇÃO FINAL

À Gerência de Licitação e Contratos

Ratificando o exposto pelo Agente de Contratação, fica autorizada a contratação de **JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA BASTOS**, no valor total de **R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)**.

Vargem Alta – ES, 06 de junho de 2025.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900/ 99968-8191

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 11/06/2025 11:47:16 -03:00

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 11/06/2025 12:11:43 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/06/2025 12:11:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-MTC521>

[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000004/2025

Última atualização 05/06/2025

Local: Vargem Alta/ES **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Unidade compradora: 14645035000192-003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM ALTA - FMS

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, V

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 05/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 14645035000192-1-000011/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS

Informação complementar:

INFORMAMOS QUE O IMÓVEL APRESENTA CARACTERÍSTICAS QUE ATENDEM AOS INTERESSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTÁ LOCALIZADO EM ÁREA PRÓXIMA AO CENTRO DA SEDE DO MUNICÍPIO, COM FÁCIL ACESSIBILIDADE, SENDO QUE NO MOMENTO HÁ INEXISTÊNCIA DE OUTROS IMÓVEIS

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 27.600,00	R\$ 27.600,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL (CAPS)	12	R\$ 2.300,00

Exibir: |

1-1 de 1 itens

Página: |

< >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 12/06/2025 16:38:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-DHRZ5Z>

① CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE (FMS)

 [DETALHES DA LICITAÇÃO](#)
 [DOCUMENTOS](#)
 [LICITANTES](#)
 [ACOMPANHAMENTO POR E-MAIL](#)

Objeto Licitado:	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS.
Modalidade:	Inexigibilidade
Valor	R\$ 27.600,00
Situação:	Encerrada
Data de Publicação:	12/06/2025
Data de Abertura:	13/06/2025 - 12:00
Nº do Processo:	2025-7DMXM
Local da Licitação:	Setor de Compras
Telefone:	(28) 99902-7588
E-mail:	propostas.vargemalta@gmail.com
Responsável:	Viviane de Oliveira Nespoli
Processo administrativo:	https://www.vargemalta.es.gov.br/diario_oficial

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 12/06/2025 16:38:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-RZRZ0L>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO

2025-7DMXM

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-7DMXM>



Realizado em: **12/06/2025 16:38:58** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (5)

- #38 - 2025-0GXZFT - Aviso de Inexigibilidade de Licitação ass
- #39 - 2025-MTC521 - JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO
- #40 - 2025-DHRZ5Z - Homologação PNCP
- #41 - 2025-RZRZ0L - Publicação SITE
- #42 - 2025-DZ7PF6 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-7DMXM

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI

AGENTE DE CONTRATAÇÕES

GLIC - SEMAD - PMVA

assinado em 12/06/2025 16:38:58 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/06/2025 16:38:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-DZ7PF6>

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ÓRGÃO OFICIAL

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – SEXTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2025 – Nº 2612

P O D E R E X E C U T I V O M U N I C I P A L

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTRARIA Nº 126/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA CAMILA DE FREITAS OINHAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 116, da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde a Servidora Camila De Freitas Oinhas – Cargo: Servente, matrícula nº 005069, tipo de vínculo: efetivo, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, pelo período de **13/05/2025 a 12/06/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **13/05/2025**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 06 de junho de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTRARIA Nº 127/2025

PRORROGA O REMANEJAMENTO DO SERVIDOR PAULO SÉRGIO LOYOLA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 51-A, da Lei Complementar nº 010/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, inserido pela Lei Complementar nº 037/12 e alteração;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o remanejamento do Servidor **PAULO SÉRGIO LOYOLA** – Cargo: Trabalhador Braçal, matrícula nº 000884, concedida pela Portaria nº 063/2024 e prorrogada pela Portaria nº 202/2024 de

acordo com o constante do processo protocolizado neste Órgão Público sob nº 7174, de 05 de dezembro de 2023, para exercer temporariamente **função de vigia** pelo período de **05/04/2025 a 31/10/2025** (180 dias).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05/04/2025**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 06 de junho de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATADO: 50.911.997 VITOR PANNETO

OBJETO ADESÃO A ARP 041/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, CUJO O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO DE PÚBLICO, APOIO OPERACIONAL NA ORGANIZAÇÃO DE FLUXO DE PESSOAS E APOIO A IDOSOS E GESTANTES “PARA EVENTOS”

VALOR: R\$ 10.098,00 conforme proposta de preços.

ID CIDADES Nº.

2025.071E0700001.16.0008

Vargem Alta, 06/06/2025

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Aviso de Inexigibilidade de Licitação

ID CidadES: 2025.071E0500001.10.0002

O Município de Vargem Alta/ES, por intermedio do Fundo Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de

Llicitação, com fundamento no LEI 14.133/21, ART. 74, INCISO V, na contratação da empresa JOAO BATISTA DE OLIVEIRA BASTOS, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o nº 675.332.647-20, especializada na LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS, o valor global da presente contratação é de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil seiscentos reais), conforme planilha orçamentária presente no processo de licitação com protocolo nº 2025-7DMXM/2025.

Vargem Alta, 06 de junho de 2025.

Elieser Rabello
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
000127/2025
Concorrência Eletrônica

ID: 2025.071E0700001.01.0011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: PURA ENGENHARIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRA DE RESTABELECIMENTO ÀS MARGENS DO RIO NOVO EM SÃO JOÃO DO ORIENTE, MUNICÍPIO DE AVRGEM ALTA/ES, COM RECURSOS DA TRANSFERÊNCIA LEGAL Nº 1204/2024

VALOR: 1.499.999,67 conforme proposta de preços.

ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de junho de 2025

PRAZO DE VIGÊNCIA:

PRAZO DE EXECUÇÃO:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00072-189900000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

(030200.061820042.190.44905100000.189900000000)

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

Vargem Alta, 05 de junho de 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE CONTRATO
000129/2025

ID: 2025.071E0700001.16.0008

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: VITOR PANNETO DIAS

OBJETO: ADESÃO A ARP 041-2024 DA PREFEITURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, COM O OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO DE PÚBLICO, APOIO OPERACIONAL NA ORGANIZAÇÃO DE FLUXO DE PESSOAS E APOIO A IDOSOS E GESTANTES "PARA EVENTOS"

VALOR: 10.098,00 conforme proposta de preços.

PRAZO DO CONTRATO: 05 de agosto de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00414-15000009999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (100100.1339200232.069.33903900000.15000009999)

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Vargem Alta, 06 de junho de 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Rescisão da Ata 078-2024

ID: 024.071E0700001.02.0018

Nº DO PROCESSO: 2025-8BHWQ

REGISTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA.

REGISTRADO: AGRO TD COMERCIO DE PLANTAS EIRELI

OBJETO: EGISTRAR OS PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE UVAS, PARA ATENDER A PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.

AMPARO LEGAL: artigo 82, inciso IX e artigo 138 da Lei Federal 14.133/2021

DATA DE ASSINATURA: 06 de junho de 2025

VARGEM ALTA, 06 de junho de 2025.

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

EDITAIS

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS/2025

EDITAL/EST N.º 08/2025

C O N V O C A Ç Ã O

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo, classificado(s) no **PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS**, referente ao EDITAL/EST Nº 01/2024, de 08/04/2025, com classificação final - homologada através do Edital/EST nº 02/2025, de 20/05/2025, promovido em parceria com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-ES, para comparecer(em) à gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, situada à Rua Ver. Pedro Israel David - Vargem Alta, ES, 29295-000, Centro, Vargem Alta – ES, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data de publicação deste, **no horário de 12:00 às 17:00 horas**, munido(s) de documento de identificação, para manifestar interesse no estágio.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

1º	AMÉLIA MARIA CAVALCANTI SILVA FARIAS
2º	MILENA VICENTE DA SILVA

PSICOLOGIA

1º	ANA CLARA FIORIO QUINTINO
----	---------------------------

SERVIÇO SOCIAL

1º	JULIETE MARIA SARTORIO MOSER
----	------------------------------

Vargem Alta, ES, 06 de junho de 2025

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 12/06/2025 16:40:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-0DLZPJ>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO

2025-7DMXM

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-7DMXM>



Realizado em: **12/06/2025 16:40:28** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#43 - 2025-0DLZPJ - Aviso de Inexigibilidade de Licitação Órgão Oficial
#44 - 2025-7FM7JC - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-7DMXM

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI

AGENTE DE CONTRATAÇÕES

GLIC - SEMAD - PMVA

assinado em 12/06/2025 16:40:28 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/06/2025 16:40:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-7FM7JC>

Vitória (ES), quarta-feira, 11 de Junho de 2025.

- MESTRE MACULELÊ (INSC. ES 18746489);
- OSCAR FERREIRA (INSC. ES 1926904129);
- ALEXANDRE DA SILVA MENDES (INSC. ES 120745178);
- ELIZEU LIMA NASCIMENTO (INSC. ES 597056932);
- JOSÉ AGUSTO DOS SANTOS BOAVENTURA DE SOUZA (INSC. ES 2125686276);
- GABRYELLE DE SOUZA GOMES (INSC. ES 1717108866);
- JENNY MATTYS BATISTA RODRIGUES (INSC. ES 1199254194);
- GABRIEL MEIRA (INSC. ES 774248208);
- CARLA ANDRÉIA FERREIRA CAMPORÊZ CORRÊA (INSC. ES 1562533338)

ID CidadES Contratações:
2025.067E0600008.18.0001

São Mateus/ES, 10/06/2025.

RAFAEL CRUZ TARTALIA
Secretário Mun. de Cultura
Decreto nº 17.114/2025

Protocolo 1569723

São Roque do Canaã

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ/ES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 90017/2025 ID Cidades: 2025.068E0700001.01.0011

O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ - ES, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.865/0001-71, UASG 980764, por meio do Setor de Licitações, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que na data, horário e local abaixo assinalado, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, pelo modo de disputa ABERTO, com o critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, conforme processo administrativo nº 002012/2025, OBJETIVANDO a formalização de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de remoção e transporte de pacientes em Ambulância de Suporte Avançado - UTI Móvel, por um período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades demandadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer do Município de São Roque do Canaã - ES, conforme especificações e condições constantes no Anexo I - Termo de Referência.

Prazo final de acolhimento de propostas: 26/06/2025 às 08h00min.

Abertura da Sessão Pública: 26/06/2025 às 08h30min.

O edital completo e seus anexos encontram-se disponível:

- Gratuitamente na internet no site www.saoroquedocanaa.es.gov.br, bem como no Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br.
- Para consulta gratuita na sala de licitações na Sede da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã-ES, sito à Rua Lourenço Roldi, 88 - Bairro São Roquinho - São Roque do Canaã-ES - CEP 29.665-000, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira das 7h30min às 16h30min, período no qual os autos do

processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

São Roque do Canaã - ES, 09 de junho de 2025.

VALÉRIA CRISTIANI BUZZATO
PREGOEIRA
DECRETO MUNICIPAL N° 6.893/2024
alterado pelo Decreto 7.063/2024
Protocolo 1568922

Vargem Alta

Aviso de Inexigibilidade de Licitação ID CidadES: 2025.071E0500001.10.0002

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no LEI 14.133/21, ART. 74, INCISO V, na contratação da empresa **JOAO BATISTA DE OLIVEIRA BASTOS**, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 675.xxx-xxx-20, especializada na LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS, o valor global da presente contratação é de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil seiscentos reais), conforme planilha orçamentária presente no processo de licitação com protocolo nº 2025-7DMXM/2025.

Vargem Alta, 06 de junho de 2025.

Elieser Rabello
Prefeito Municipal
Protocolo 1569411

Câmaras

Vila Velha

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2025 Processo nº 1501/2025

CidadES: 2025.076L0200001.09.0011

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, em cumprimento ao art. 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, torna público que RATIFICOU o procedimento adotado para contratação direta, de acordo com o Processo administrativo nº 1501/2025, por Dispensa de Licitação nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **Objeto:** fornecimento de materiais elétricos e hidráulicos.

Fornecedor: DT MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ nº 22.193/764/0001-83.

Valor Global: R\$ 6.632,68 (seis mil, seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos).

Vila Velha/ES, 10 de junho de 2025

OSVALDO MATURANO
Presidente da Câmara

Protocolo 1569412

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 12/06/2025 16:41:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (ASSESSOR - AECO - SEFIN - PMVA)

Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BVQMN7>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO

2025-7DMXM

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-7DMXM>



Realizado em: **12/06/2025 16:41:52** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#45 - 2025-BVQMN7 - Aviso de Inexigibilidade DIO ES

#46 - 2025-L2H6RL - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-7DMXM

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI

AGENTE DE CONTRATAÇÕES

GLIC - SEMAD - PMVA

assinado em 12/06/2025 16:41:52 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/06/2025 16:41:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-L2H6RL>

Públicas - (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>), Portal da Transparência do Município de Marataízes - (<https://www.marataizes.es.gov.br/transparencia/licitacao>) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - (<https://pncp.gov.br/app/editais>) - ID TCE-ES N.º 2025.044E0500001.01.0001.

SILVIO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2025

ID 2025.051E0500001.01.0001

Contratante: Município de Muqui; Contratada: MBR ENGENHARIA LTDA., CNPJ 39.404.403/0001-31. Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS SÃO PEDRO, EM MUQUI-ES; Fonte de Recurso: Novo PAC, Proposta nº 15396287000124003. Valor, R\$ 1.541.144,50. Muqui-ES, 12 de junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025/FMS

A Secretaria Municipal de Saúde/FMS, através de sua Pregoeira torna público para conhecimento de todos que se fará realizar no dia 03 de julho de 2025, às 09h, o Pregão eletrônico em referência, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus, a fim de atender à frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Ponto Belo/ES. interessados poderão acessar o site <http://www.bllicompras.org.br>, maiores informações entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Ponto Belo/ES pelo e-mail: licitacao@pontobelo.es.gov.br.

FRANCIELY PINTO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ATO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 413/2024 - CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES: 2024.062E0700001.01.0025

Processos: 011557/2021 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 000020/2024. Contratante: Município de Santa Maria de Jetibá Estado do Espírito Santo. Contratada: MECMON MONTAGEM E MECÂNICA INDUSTRIAL LTDA. Objeto: Fica o prazo de vigência do contrato nº 000413/2024 prorrogado até Terça-feira, 2 de Junho de 2026, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PEDACINHO DE CASA, EM SÃO LUIS, SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES, COM ÁREA TOTAL APROXIMADA DE 550,21 M². O objeto do presente certame será realizado em parceria com a União Federal, por intermédio do Ministério da Cidadania, representado pela Caixa Econômica Federal, através do Contrato de Repasse nº 910853/2021/MCIDADANIA/CAIXA.

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

ATO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 262/2024

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES: 2024.062E0700001.01.0009.

Processos: 2008/2024 - Concorrência Eletrônica nº 006/2024. Contratante: Município de Santa Maria de Jetibá Estado do Espírito Santo. Contratada: CARLOS MAGNO PAIVA SCARDUA - SM 23. Objeto: Fica o prazo de execução do contrato nº 000262/2024 prorrogado até 20 de julho de 2025, e o prazo de vigência do contrato prorrogado até 8 de Julho de 2025. E conforme planilha apresentada no processo e anexada pela SECOBR, fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 21.244,84 (vinte e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

ATO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 262/2024

Objeto: Supressão de 8,36 m² do item JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; o contrato sofrerá um decréscimo no valor de R\$ 2.508,00 (dois mil quinhentos e oito reais). OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE TRATAMENTO DE ANIMAIS EM SANTA MARIA DE JETIBÁ. O objeto será realizado em parceria com a União Federal, por intermédio do Ministério de Meio Ambiente, representado pela Caixa Econômica Federal, através do Contrato de Repasse nº 928448/2022/MMA/CAIXA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2025

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no LEI 14.133/21, ART. 74, INCISO V, na contratação da empresa JOAO BATISTA DE OLIVEIRA BASTOS, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o nº 675.xxx.xxx-20 , especializada na LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS, o valor global da presente contratação é de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil seiscentos reais), conforme planilha orçamentária presente no processo de licitação com protocolo nº 2025-7DMXM/2025.

ID: 2025.071E0500001.10.0000

Vargem Alta/ES, 6 de junho de 2025.
ELIESER RABELLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2025

O Município de Vitória, por meio da Central de Licitações, Compras e Contratos, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, torna público que fará realizar licitação com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto e fechado, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde. O edital estará disponível nos sites: transparencia.vitoria.es.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2025 - PROCESSO Nº 2430040/2025. ID (CIDADES): 2025.077E0600022.01.0056. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE AURICULOTERAPIA. Início de entrega das propostas: dia 16/06/2025. Final de entrega das propostas: às 09:00h do dia 30/06/2025. Abertura das propostas e sessão de disputa: às 09:30h do dia 30/06/2025. Informações no e-mail: jscarmo@vitoria.es.gov.br. Telefone.: (27) 3382-6037/6074.

Vitória-ES, 5 de junho de 2025
JEFFERSON SILVA CARMO
Pregoeiro

ANCKIMAR PRATISSOLI
Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos

MAGDA CRISTINA LAMBORGHINI
Secretaria Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2025

O Município de Vitória, por meio da Central de Licitações, Compras e Contratos, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, torna público que fará realizar licitação com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto e fechado, visando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social. O edital estará disponível nos sites: transparencia.vitoria.es.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2025 - PROCESSO Nº 2337504/2025. ID (CIDADES): 2025.077E0600022.01.0058. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE APOIO AMBULATORIAL (CADEIRA DE RODAS). Início de entrega das propostas: dia 16/06/2025. Final de entrega das propostas: às 09:00h do dia 01/07/2025. Abertura das propostas e sessão de disputa: às 09:30h do dia 01/07/2025. Informações no e-mail: lapassos@vitoria.es.gov.br. Telefone.: (27) 3382-6037.

Vitória-ES, 5 de junho de 2025.
PAULINE GUEDES LYRA
Pregoeira Municipal Suplente

ANCKIMAR PRATISSOLI
Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos

SORAYA MANNATO
Secretaria Municipal de Assistência Social



INLABS

O Diário Oficial da União em dados abertos

Acesse inlabs.in.gov.br e obtenha:

- Edições diárias do DOU em formato de dados abertos (XML)
- Edições diárias do DOU em formato PDF certificado
- Scripts para automatização de downloads
- Dicionário de dados

Diário Oficial da União Digital
Cada vez mais universal e tecnológico



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 13/06/2025 13:14:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (ASSESSOR - AECO - SEFIN - PMVA)

Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-B5JJ0G>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO

2025-7DMXM

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-7DMXM>



Realizado em: **13/06/2025 13:15:06** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#47 - 2025-B5JJ0G - AVISO DE INEXIGIBILIDADE - DOU
#48 - 2025-4RTLB9 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-7DMXM

JUSTIFICATIVA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI

AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA

assinado em 13/06/2025 13:15:06 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/06/2025 13:15:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-4RTLB9>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-7DMXM

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-7DMXM>



Realizado em: **13/06/2025 16:14:09** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO

PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DOCUMENTO ENTRANHADO

#49 - 2025-HR06PM - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-7DMXM

MENSAGEM

SEGUE PARA PROVIDÊNCIAS

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI

AGENTE DE CONTRATAÇÕES

GLIC - SEMAD - PMVA

assinado em 13/06/2025 16:14:09 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 13/06/2025 16:14:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-HR06PM>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-7DMXM

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-7DMXM>



Realizado em: **16/06/2025 15:30:59** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DESTINO

PMVA - SESA - GCCS - GERÊNCIA DE CONVÉNIOS E CONTRATOS DA SAÚDE

DOCUMENTO ENTRANHADO

#50 - 2025-4TJGFC - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-7DMXM

MENSAGEM

Para indicação do gestor do contrato, conforme IN 001-2023 versão 02

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAILEN GOMES PENA SARTORIO

GERENTE

GCONT - SEMAD - PMVA

assinado em 16/06/2025 15:30:59 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 16/06/2025 15:30:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILLEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-4TJGFC>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-7DMXM

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-7DMXM>



Realizado em: **26/06/2025 11:19:43** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SESA - GCCS - GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DA SAÚDE

DOCUMENTO ENTRANHADO

#51 - 2025-9C5SWB - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-7DMXM

MENSAGEM

Encaminho a indicação de gestor de contrato, conforme IN 001/2023 – versão 02.

Nome: Adelimar São Paulo Corrêa Filho;

Matrícula: 011030.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JHENNIFER DONA SABADINI

GERENTE

GCCS - SESA - PMVA

assinado em 26/06/2025 11:19:43 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 26/06/2025 11:19:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por JHENNIFER DONA SABADINI (GERENTE - GCCS - SESA - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-9C5SWB>

[Home](#) > [Contratos](#)

Contrato nº 000036/2025

Última atualização 27/06/2025

Local: Vargem Alta/ES **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Unidade executora: 14645035000192-003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM ALTA - FMS

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 2025-7DMXM/2025

Categoria do processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 16/06/2025 **Data de assinatura:** 16/06/2025 **Vigência:** de 16/06/2025 a 16/06/2026

Id contrato PNCP: 14645035000192-2-000015/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Id contratação PNCP: [14645035000192-1-000011/2025](#)

Objeto:

LOCACAO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL - CAPS

VALOR CONTRATADO

R\$ 27.600,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa física **CNPJ/CPF:** 675.332.647-20 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: JOAO BATISTA DE OLIVEIRA BASTOS

Arquivos

Histórico

Nome

Data

CONTRATO_036-2025-_ALUGUEL_CAPS

27/06/2025

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

[Voltar](#)



PORTAL
NACIONAL
DE
CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 27/06/2025 15:15:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (MEMBRO (COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021) - GAPM - PMVA)

Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-H6L4BR>



CONTRATO N° 036/2025
ID CidadES: 2025.071E0500001.10.0002

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025- 7DMXM
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N° 004/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA** e Srº **JOAO BATISTA DE OLIVEIRA BASTOS**, respectivamente, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no, CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ELIESER RABELLO**, matrícula 10733 por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no **CNPJ sob o nº 14.645.035/0001-92**, com sede na Rua Padre Antônio Maria, nº 201, centro, CEP: 29.295.000, representado neste ato pela Secretaria Municipal de Saúde **Sra. EDNA MARIA DA SILVA**, matrícula nº 10721, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, o **Srº. JOAO BATISTA DE OLIVEIRA BASTOS**,¹ pessoa física de direito privado doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**. Ajustam entre si e na melhor forma de direito, o presente contrato administrativo, objetivando a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS**, com fundamentação legal autorizada pelo Processo Administrativo nº 2025-G495N, Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025, regendo-se pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e Legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O objeto deste contrato é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS**. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.1 Descrição do item:

Item	Especificação	Quant.	Und.	V. Unit	V. Total
01	Locação de imóvel destinado ao funcionamento do CAPS municipal.	12	mês	R\$ 2.300,00	R\$ 27,600,00

¹ Os dados dos representantes estão registrados no CADASTRO DE FORNECEDORES do Município de Vargem Alta, estando os mesmos disponíveis para os órgãos de fiscalização e controle, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).



Sub-Cláusula: Todos os serviços e/ou materiais que se fizerem necessários para a execução dos serviços ou entrega dos materiais, mas que não tenham sido especificados, quantificados ou detalhados serão considerados inclusos nas propostas apresentadas, não serão motivo de cobranças extras, exceto os que forem solicitados com documentação expressa por parte do contratante.

CLÁUSULA 2^a - DO VALOR DOS SERVIÇOS E/OU MATERIAIS

2.1 Os serviços prestados e/ou materiais serão remunerados pelo valor líquido e certo **R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)** mensal, perfazendo o valor global de **R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil reais)**, sendo este considerado como justo e certo para total quitação do objeto proposto.

CLÁUSULA 3^a - DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 Pela realização do Objeto Contratual, o Contratante pagará ao Contratado o valor de certo **R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)**, a ser pago mensalmente.

3.2 Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, de documento fiscal hábil. Os documentos fiscais, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias após a respectiva apresentação ou até o décimo dia do mês subsequente ao de competência em caso de contratações mensais.

3.2.1 O documento fiscal deve conter dados bancários da contratada.

3.3 O preço abrange todos os tributos incidentes sobre o contrato tais como, impostos, taxas incluindo-se o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e suas taxas agregadas, tais como coleta de lixo e combate a incêndio, e ainda o prêmio de seguro complementar contra fogo, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, assim como qualquer outra despesa acessória necessária à execução do objeto.

3.4 O documento deverá ser do estabelecimento e dados do contratado.

CLÁUSULA 4^a - DO REAJUSTE

4.1 Os preços cotados são em Reais, sem reajustamentos no primeiro ano, podendo ser reajustados a partir deste, por Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas (IGPM - FGV), ou pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ou pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA – FGV), de todos o menor, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA 5^a - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 São obrigações da CONTRATADA:

5.1.1 executar o serviço e/ou realizar entrega de bens de modo satisfatório e de acordo com determinações do Município.

5.1.2 responder pôr si e seus prepostos, pôr danos causados ao Município ou a terceiros pôr sua culpa ou dolo.



5.1.3 cumprir Portarias e Resoluções do Município.

5.1.4 arcar com as despesas decorrentes da Contratação, inclusive os Tributos Municipais, Estaduais, Federais incidentes sobre o serviço prestado e/ou materiais, bem como encargos trabalhistas e previdenciário decorrentes da execução do contrato, bem como os de alimentação, estadia, viagens, dentre outros.

5.1.5 manter, durante todo o prazo de vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida.

5.1.6 reservar ao Município o direito de proceder a alteração de horários dos serviços e/ou entrega de bens, de acordo com a conveniência e no interesse da Administração a qualquer tempo, durante a vigência do contrato.

5.1.7 disponibilizar, sem prejuízo de plena responsabilidade da contratada, a fiscalização pelo Município de todos os serviços e/ou entrega de bens a qualquer hora.

5.1.8 apresentar durante toda execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, bem como Certidões Negativas de Débito Salarial, expedida pela Delegacia Regional do Trabalho.

5.1.9 disponibilizar ao Município, para atendimento do objeto contratual, tantos profissionais quantos forem necessários para execução do objeto contratado;

5.1.10 participar de reuniões e audiências sempre que houver solicitação do município e manter atendimento remoto via telefone e e-mail, no horário comercial, enquanto perdurar o contrato.

Sub-Cláusula: Demais responsabilidades constantes no termo de referência.

CLÁUSULA 6ª - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1 São obrigações do Município:

6.1.1 acompanhar e fiscalizar o Contrato;

6.1.2 promover o acompanhamento e a fiscalização desta contratação, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da Contratada;

6.1.3 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

6.1.4 notificar a Contratada, por escrito, sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços;

6.1.5 efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as condições estabelecidas.



6.1.6 Entregar ao LOCADOR o imóvel alugado em estado de servir ao uso a que se destina, incluindo a pintura

6.1.7 Servir-se do imóvel para o uso convencionado, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo tratá-lo com o mesmo cuidado como se fosse seu;

6.1.8 - Restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal;

6.1.9 - Levar imediatamente ao conhecimento do LOCADOR o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;

6.1.10 - Realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocadas por si, seus dependentes, visitantes ou prepostos. Quanto às benfeitorias necessárias introduzidas pelo MUNICÍPIO, ainda que não autorizadas pelo LOCADOR, bem como as úteis, desde que autorizadas, serão indenizadas pelo LOCADOR e permitem o exercício do direito de retenção por parte do MUNICÍPIO;

6.1.11- Não modificar a forma interna ou externa do imóvel sem o consentimento prévio e por escrito do LOCADOR;

6.1.12 - Entregar imediatamente ao LOCADOR os documentos de cobrança de tributos e encargos condominiais, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que dirigida a ele, MUNICÍPIO;

6.1.13 – Pagar as despesas de energia elétrica, água e esgoto.

CLÁUSULA 7^a - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência é a contar da data de **16 de junho de 2025**, vigendo por 365 dias, tendo vigência final em **16 de junho de 2026**, podendo ser renovado por períodos iguais ou/e sucessivos, por acordo escrito das partes.

CLÁUSULA 8^a - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 Os recursos necessários à cobertura de despesas resultantes do presente instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 080 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Fundo Municipal de Saúde
Programa: 080100.1030200142.041
Elemento de Despesa: 33.90.36.00000
Fonte de Recurso: 160000000000
Ficha: 113

CLÁUSULA 9^a - DAS RETENÇÕES



9.1 Poderá o Município recolher I.S.S aos Cofres Municipais na forma da Lei, no que se refere a Contrato de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA 10ª - DAS INFRAÇÕES, PENALIDADES E MULTAS

10.1 O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

10.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4 deixar de entregar a documentação exigida;

10.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

10.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

10.1.9 fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.11 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Serão aplicadas ao contratado responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

b.1 – além das penalidades constantes das normas legais, a contratada ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a ampla defesa, as seguintes penalidades de multa:

- 0,5% ao dia sobre o valor total do contrato, limitada a 30%, para qualquer infração descrita acima;

- impedimento da responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos.

- impedimento da responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos até 6 (seis) anos.

- Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei;

- As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, a critério do Município, admitida sua reiteração.

- A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000

Telefone: (28) 99942-6643

E-mail: contratovargemalta@gmail.com



11.1 O presente Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos, formalmente motivado nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

11.2 Não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações contratuais;

11.3 desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

11.4 alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

11.5 decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

11.6 caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

11.7 razões de interesse público;

11.8 judicialmente nos termos da legislação processual.

I - O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

a) supressão, por parte da Administração, de serviços que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133;

b) suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização;

d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de serviços;

II - As hipóteses de extinção a que se refere o inciso I, não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído e assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 a Lei 14.133.

III - A extinção do contrato poderá ser:

a)determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

IV - A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

V - Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será



ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção.

VI - A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas, as seguintes consequências:

- a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
- b) pagamento das multas devidas à Administração Pública;
- c) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas

CLÁUSULA 12^a - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

12.1 - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

12.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

12.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

12.5 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.6 - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

12.7 - O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.8 - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.9 - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.10 - Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.



12.10.1 - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

12.11 - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA 13ª - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 Fica designado os servidores abaixo mencionados para a fiscalização do contrato, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021:

FICAL TITULAR

Nome do servidor: Glaucia Mara Schiavo Tinoco
Função/ Cargo: Coordenadora do CAPS
Lotação: Centro de Atenção Psicossocial – CAPS

FISCAL SUPLENTE

Nome do servidor: Gabriele Fontana Sedano
Função/Cargo: Auxiliar Administrativo - CAPS
Lotação: Centro de Atenção Psicossocial – CAPS

CLÁUSULA 14ª - DA EFICÁCIA

14.1 O presente contrato somente terá eficácia após publicação da respectiva súmula, em órgão da imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA 15ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A interpretação do presente instrumento fica condicionada ao disposto nas normas gerais de Direito Público vigentes, principalmente a Lei 14.133.

15.2 Toda e qualquer modificação desse instrumento somente poderão ser realizadas mediante aditamento, desde que observadas as disposições legais pertinentes.

15.3 O Contratado assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução do presente contrato, sejam de natureza, trabalhista, civil, fiscal, previdenciária ou comercial, inexistindo qualquer solidariedade do Contratante relativamente a esses encargos ou a eventuais prejuízos causados a terceiros pelos sócios, empregados ou prepostos do Contratado.

CLÁUSULA 16ª – DO FORO

16.1 Para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato, elegem o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por haverem assim acordados, declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente instrumento, comprometendo-se em bem e fielmente cumpri-las, pelo que assinam o presente, em três



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo Gerência de Licitações e Contrato

(03) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas signatárias, a fim de que o mesmo passe a produzir os efeitos de direito

Vargem Alta/ES, 16 de junho de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal
Contratante

EDNA MARIA DA SILVA

Secretaria Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA BASTOS

Contratada

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000
Telefone: (28) 99942-6643
E-mail: contratovargemalta@gmail.com

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO

PREFEITO MUNICIPAL

SGAPM - GAPM - PMVA

assinado em 16/06/2025 15:33:25 -03:00

EDNA MARIA DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL

GASESA - SESA - PMVA

assinado em 16/06/2025 16:22:29 -03:00

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA BASTOS

CIDADÃO

assinado em 25/06/2025 12:54:43 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 25/06/2025 12:54:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por RAILLEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-PM0435>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO

2025-7DMXM

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-7DMXM>



Realizado em: **27/06/2025 15:28:04** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)

#52 - 2025-H6L4BR - Portal Nacional de Contratações Públcas
#53 - 2025-PM0435 - CONTRATO 036-2025- ALUGUEL CAPS
#54 - 2025-C57750 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-7DMXM

JUSTIFICATIVA

contrato e publicação PNCP

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAILEN GOMES PENA SARTORIO
GERENTE
GCONT - SEMAD - PMVA
assinado em 27/06/2025 15:28:04 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/06/2025 15:28:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-C57750>

Vitória (ES), quinta-feira, 03 de Julho de 2025.

NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS, no ano letivo de 2024, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

PROC.: 028.589/2025

DATA DA ASS.: 01/07/2025

VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias

FISCAIS: Geraldo Negris (titular) e Regilane Cararo (suplente)

RECURSOS:

0100.021030.12.306.0028.2.065

0100.021030.12.306.0028.2.070

0100.021030.12.306.0028.2.074

0100.021030.12.306.0028.2.060

MOD.: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 -

AGRICULTURA FAMILIAR - PNAE

CÓD. CidadES

Contrat.:

2025.067E060007.18.0001

São Mateus/ES, 02/07/2025

EDNA ROSSIN

Secretaria de Educação

Dec. 17.655/2025

Protocolo 1583327

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Sec. Defesa Social de São Mateus-ES

CONTRATO N°. 296/2025

CONTRATADA: MGDATA TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 23.963.997/0001-91

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIDOR VIRTUAL PRIVADO (VPS), DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS SISTEMAS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TRABALHO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 14.400,00

DATA DA ASS.: 01/07/2025

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PROC.: 004.234/2025

FISCAL: Técnico - Ricardo Hoffmann Neto (titular) Gustavo Carvalho Schattner (titular).

Administrativo: Claudilene Rodrigues Correa (titular) e Denis Marinho Etienne (suplente)

RECURSOS:

0210.021010.04.126.0056.3.091

MOD.: Disp. Eletrônica 008/2025

CÓD. CidadES

Contrat.:

2025.067E0600016.09.0001

São Mateus/ES, 02/07/2025

Ricardo Hoffmann Neto

Secretário de Ciéncia e Tecnologia
Decreto 17.810/2025

Protocolo 1583908

EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de São Mateus-ES

ADITIVO N°. 001

CONTRATO: 020/2024

CONTRATADA: EDP-ESPIRITOSANTO-DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, CNPJ: 28.152.650/0001-71

OBJETO: ELEVAR em 25% o valor total estimado em mais R\$ 163.560,00.

DATA DA ASS.: 01/07/2025.

PROCESSO: 015.358/2025

São Mateus/ES, 02/07/2025.

JOSIEL SANTANA

Sec. Saúde - Portaria nº 405/2025

Protocolo 1583750

EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATANTE: Sec. De cultura de São Mateus-ES

ADITIVO N°. 002

CONTRATO: 691/2024

CONTRATADA: GESTION ENGENHARIA INTELIGENTE LTDA- ME (CNPJ nº 49.434.330/0001-84)

OBJETO: ACRESER o valor total do contrato em MAIS R\$ 61.021,53, correspondente a 49,97% dos itens da planilha do contrato nº 691/2024.

DATA DA ASS.: 02/06/2025.

PROCESSO: 014.424/2025

São Mateus/ES, 02/07/2025

RAFAEL CRUZ TARTALIA

Sec. Municipal de Cultura

Dec. nº 17.114/2025

Protocolo 1583780

EXTRATO DE ADITIVOS

CONTRATANTE: Sec. Finanças de São Mateus-ES

ADITIVO N°. 004

CONTRATO: 351/2023

CONTRATADA: PROTECT CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 16.674.183/0001-60

OBJETO: DECRESCER O VALOR TOTAL DO CONTRATO EM MENOS R\$ 1.221.518,00 CORRESPONDENTE A 2,36% dos itens da planilha do contrato nº 351/2023.

DATA DA ASS.: 01/07/2025.

PROCESSO: 014.613/2025.

São Mateus/ES, 02/07/2025.

FERNANDA CUNHA NICO

Sec. Finanças - Dec. 17.083/2025

Protocolo 1583824

EXTRATO DE ADITIVOS

CONTRATANTE: Sec. Finanças de São Mateus-ES

ADITIVO N°. 005

CONTRATO: 351/2023

CONTRATADA: PROTECT CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 16.674.183/0001-60

OBJETO: ACRESER O VALOR TOTAL DO CONTRATO EM MAIS R\$ 1.196.711,56 CORRESPONDENTE A 2,36% dos itens da planilha do contrato nº 351/2023

DATA DA ASS.: 01/07/2025.

PROCESSO: 014.613/2025.

São Mateus/ES, 02/07/2025.

FERNANDA CUNHA NICO

Sec. Finanças - Dec. 17.083/2025

Protocolo 1583845

Vargem Alta

EXTRATO DE CONTRATO

000036/2025

ID: 2025.071E0500001.10.0002

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem

Alta, por intermedio do Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADO: JOAO BATISTA DE OLIVEIRA BASTOS

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS

VALOR: 27.600,00 conforme proposta de preços.

PRAZO DO CONTRATO: 16 de junho de 2026

DOTAÇÃO

ORÇAMENTARIA:

00113-160000000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (080100.1030200 142.041.33903600000.160000000000)

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Vargem Alta, 16 de junho de 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

Protocolo 1583480

Vila Pavão

RESUMO DO CONTRATO Nº 100/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES.

CONTRATADA: INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA VIOLA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada com atuação em agenciamento de carreira artística, com exclusividade, denominada INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA VIOLA, para realização do SHOW DE "CARREIRO & CAPATAZ". A contratação será para apresentação no Evento "26ª POMITAFRO", no dia 30 de Agosto de 2025 (duração mínima do show de 01h30min).

VIGÊNCIA: 31/10/2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00.

RECURSOS FINANCEIROS:

Fichas: 0000724.

ID CIDADES: 2025.074E0700001.10.0013

Vila Pavão, ES, 02/07/2025

João Trancoso
Prefeito do Município
Protocolo 1580852

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2024

PROCESSO: 001532/2025

ID CIDADES: 2023.074E0700001.01.0041

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: CONSTRUCTION PERSON LTDA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01/04/2024, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 27/12/2025.

DA DESPESA: Ficha - 385

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições

Vitória (ES), quinta-feira, 03 de Julho de 2025.

estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 27/06/2025.

João Trancoso
Prefeito do Município

Protocolo 1583168

Vila Valério

A Prefeitura Municipal de Vila Valério - ES, celebrou os seguintes termos contratuais e ajustes:

Rescisão 20/2025

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LASER

Contratada: ASSOCIAÇÃO GAB ARBITROS DE ESPORTE AMADOR - AGAEA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Arbitragem para atender ao evento esportivo, 2ª Edição da Copa Conilon de Vila Valério

Amparo Legal: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO PROCESSO N° 0.1283/2025

Vila Valério-ES, em 02 de julho de 2025

DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS

Prefeito Municipal

Protocolo 1583136

Câmaras

Brejetuba

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA-ES 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024

Contratante: Câmara Municipal de Brejetuba-ES.

Contratada: NOVACE - GESTÃO E CONSULTORIA LTDA-ME, CNPJ 20.837.018/0001-50. **Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 001/2024 para o dia 18 de julho de 2026. Brejetuba/ES 02 de julho de 2025.

Jairo Cunha

Presidente da Câmara Mun. Brejetuba/ES

Protocolo 1583458

Castelo

A Câmara Municipal de Castelo, no Estado do Espírito Santo, torna público que no dia 1º de julho de 2025, às 18h, foi realizada sessão ordinária em que foi dada posse à senhora Márcia Aparecida Picoli Mendonça Pedruzzi como Vereadora do Município de Castelo/ES, data a partir da qual ela passou a exercer o cargo de vereador na legislatura 2025 a 2028.

Edimar Celin
Presidente

Protocolo 1583367

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 03/07/2025 16:55:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILLEN GOMES PENA SARTORIO (MEMBRO (COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021) - GAPM - PMVA)

Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-PLMH9W>

Data da escolha de vaga: 03/07/2025

Horário: 08h00

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
3º - cota racial - PPP	2544	FERNANDA CRISTINA CLÁUDIO DA SILVA*
11º	2437	JACQUELINE MARA DA SILVA
12º	2654	MARCIANA MARIA FIORIN FIM
13º	2689	FLÁVIA MARIA PAZETTO
14º	2671	CLAUDIA APARECIDA VIALE DIAS
4º - cota racial-PPP	2503	INDIARA DA CONCEIÇÃO PIASSAROLO SILVA
15º	2470	PATRÍCIA LEITE RAIMUNDO
16º	2807	JULIANA FARIA
18º	2304	ELIANE DIONISIO THOMAZINI
19º	2562	GRAZIELE SEIXAS SILLER

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO (CÓPIA SIMPLES)

- Carteira de Identidade
- CPF (dados atualizados conforme certidão de casamento, se for o caso)
- Comprovante de situação cadastral no CPF (obter no site da Receita Federal)
- Título de Eleitor
- Carteira de Trabalho – CTPS – *cópia das páginas onde conste fotografia, número/série, dados pessoais e página do contrato do último emprego, caso possua*
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP - (*caso possua*)
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino)
- Certidão de Nascimento ou Casamento – conforme o estado civil
- Comprovante de residência atualizado (conta de água, energia elétrica, telefone ou outro documento hábil que comprove a residência atual)
- Comprovante dos requisitos e da escolaridade exigida para o cargo.
- Comprovante de inscrição e de regularidade no órgão de classe respectivo (para Professores de Educação Física)
- Certidão de Quitação Eleitoral (obter junto à Justiça Eleitoral ou no site do TSE)
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Policia Civil – (pode ser obtida no site da Policia Civil – www.pc.es.gov.br)
- Certidão Negativa Criminal – 1ª instância (fóruns), natureza da certidão: todas exceto família (pode ser obtida no site www.tjes.jus.br)
- Certidão de Nascimento, CPF dos filhos/dependentes menores de 21 anos de idade e comprovante de situação cadastral
- Cartão de vacinação dos filhos/dependentes de até 7 anos de idade
- Comprovante de matrícula e frequência escolar dos filhos de 04 a 14 anos de idade
- Declaração de não acúmulo de cargos públicos (*original*) - modelo poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Educação de Vargem Alta*
- Declaração de bens (*original*) modelo poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Educação de Vargem Alta*
- 1 foto(3x4) atual
- Atestado de Saúde Ocupacional – ASO (Será emitido, posteriormente, pelo Serviço de Medicina do Trabalho do Município de Vargem Alta, conforme agendamento feito pela Secretaria Municipal de Administração, Gerência de Recursos Humanos).
- Cópia do cartão vacinal atualizado
- Ficha de Cadastro devidamente preenchida*
- Auto Declaração que comprove não ter sido desligado do serviço público, seja qual for o poder ou a esfera de governo, por motivo de falta disciplinar, nos últimos cinco anos - modelo poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Educação de Vargem Alta. *

OBS: Quando a entrega de documentos se fizer por procurador, as declarações e fichas marcadas com * deverão estar devidamente assinadas pelo candidato.

LICITAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO
000036/2025**

ID: 2025.071E0500001.10.0002

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADO:** JOAO BATISTA DE OLIVEIRA BASTOS**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS**VALOR:** 27.600,00 conforme proposta de preços.**PRAZO DO CONTRATO:** 16 de junho de 2026**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 00113-160000000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (080100.1030200142.041.33903600000.160000000000)**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vargem Alta, 16 de junho de 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal - Contratante

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 03/07/2025 16:55:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (MEMBRO (COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021) - GAPM - PMVA)

Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-J5S4JM>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO

2025-7DMXM

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-7DMXM>



Realizado em: **03/07/2025 16:56:09** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)

#55 - 2025-PLMH9W - PUB DIO ES
#56 - 2025-J5S4JM - pub pmva
#57 - 2025-FF3QHJ - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-7DMXM

JUSTIFICATIVA

Publicações

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAILEN GOMES PENA SARTORIO
GERENTE
GCONT - SEMAD - PMVA
assinado em 03/07/2025 16:56:09 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/07/2025 16:56:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-FF3QHJ>

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 000364/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Muniz Freire - ES.

CONTRATADO: Empresa PORTO LIVRE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

OBJETO: TRATOR AGRÍCOLA CABINADO 75CV, especificado no Termo de Referência, anexo do termo de adesão pelo Município de Muniz Freire, objeto da Licitação do Pregão Eletrônico nº 90001/2025, oriundo do ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG.

VALOR TOTAL: R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2025 PMPB e Nº006/2025 FMS

A Prefeitura Municipal de Ponto Belo - ES, juntamente com a secretaria Municipal de Saúde através do seu Agente de Contratação torna público que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 PMPB e Nº006/2025 FMS, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na Aquisição de material permanente, equipamentos de informática, eletrodomésticos e mobiliário para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Educação do Município de Ponto Belo - ES. DATA DA SESSÃO Dia 21/07/2025 às 09h:00min. (horário de Brasília). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE, MODO DE DISPUTA: ABERTO, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: SIM, PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE: ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO. Interessados poderão acessar o site <http://www.bllcompras.org.br>, maiores informações entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Ponto Belo/ES pelo e-mail: licitacao@pontobelo.es.gov.br.

FRANCIELY PINTO DA SILVA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 00036/2025-FMS

ID: 2025.071E0500001.10.0002

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADO: JOAO BATISTA DE OLIVEIRA BASTOS

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS

VALOR: 27.600,00 conforme proposta de preços.

PRAZO DO CONTRATO: 16 de junho de 2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00113-160000000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -

PESSOA FÍSICA (080100.1030200142.041.33903600000.160000000000)

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vargem Alta/ES, 20 de maio de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃOAVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 9/2025

PROCESSO Nº 67936/2025 CÓDIGO CIDADES: 2025.076E0600014.01.0008

O Município de Vila Velha, através da Comissão de Contratação Permanente I, comunica aos interessados NOVA DATA de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, conforme Processo Administrativo nº 67936/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO VIÁRIA PARA IMPLANTAÇÃO DO BINÁRIO RODOVIA DO SOL - AVENIDA SATURNINO RANGEL MAURO, NO MUNICÍPIO DE VILA VELHA/ES. Limite de acolhimento e Sessão de disputa, passa a ser: 25/07/2025 às 10h00min. O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sites: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e www.vilavelha.es.gov.br/liticacoes.

Vila Velha/ES, 2 de junho de 2025.
SHEILA BATISTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO. ao CONTRATO Nº 388/2022. PROCESSO Nº 60.398/2022. CÓDIGO CIDADES: 2022.076E0600014.01.0031

Das partes: SEMOPE/FDM X Duto Engenharia Ltda. Do objeto: acréscimo de valor em 4,71353096% do Contrato nº 388/2022, que visa a execução das obras de conclusão da macrodrenagem do canal do congo (lote 03), consistindo nos serviços de macrodrenagem, drenagem e pavimentação de vias das sub-bacias 11 e 12 no município de Vila Velha/ES. Do valor do acréscimo: R\$ 662.938,59 (seiscentos e sessenta e dois mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2025

NOVA DATA CONCORRÊNCIA Nº. 003/2025 PROCESSO Nº. 41.045/2024 CÓDIGO CIDADES: 2025.076E0600012.01.0002

O Município de Vila Velha, através da Comissão Permanente de Contratação II da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, comunica aos interessados nova data de realização da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma PRESENCIAL, do tipo TÉCNICA E PREÇO, conforme Processo Administrativo nº 41.045/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INTEGRANTES DO SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE VILA VELHA/ES. A sessão ocorrerá na sala de LICITAÇÕES da Prefeitura Municipal de Vila Velha/ES, localizada à Avenida Santa Leopoldina, nº. 840, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha/ES.

Limite de acolhimento e início da Sessão Pública: 27/08/2025 às 10h30min. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.vilavelha.es.gov.br/liticacoes.

Vila Velha/ES, 2 de julho de 2025.
ARIANE PEREIRA NICOLI
Agente de ContrataçãoAVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 10/2025

LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL - LPN Nº 13/2025

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO BRA-22/2019

CONCORRÊNCIA Nº 10/2025 PROCESSO 39.529/2025

CÓDIGO CIDADES: 2025.076E0600014.01.0006

Comissão Permanente de Contratação II da Secretaria Municipal de Administração (CPC II/SEMAD) da Prefeitura Municipal de Vila Velha / ES / Brasil, comunica aos interessados, que obteve um empréstimo junto ao FONPLATA - Banco de Desenvolvimento, no montante de US\$ 27.600.000 (vinte e sete milhões e seiscentos mil dólares), referente ao Contrato de Emprestimo BRA-22/2019, para o financiamento do Programa de Requalificação Urbana e Melhorias Ambientais em Vila Velha/ES, e irá realizar a Licitação Pública Nacional nº 013/2025, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, conforme Processo Administrativo 39.529/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO

DAS OBRAS DE CONCLUSÃO DO PARQUE URBANO SÍTIO BATALHA, NO BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE VILA VELHA/ES. A licitação está aberta a todos os Concorrentes oriundos dos países elegíveis do FONPLATA, que poderão apresentar proposta individualmente. Início do acolhimento de proposta: 08/07/2025 às 09h00min. Limite de acolhimento e início da Sessão Pública: 12/08/2025 às 10h30min. O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sites: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e www.vilavelha.es.gov.br/liticacoes.

Vila Velha/ES, 30 de junho de 2025.
ARIANE PEREIRA NICOLI
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 8/2025

PROCESSO Nº 16638/2022 CÓDIGO

CIDADES: 2025.076E0500001.01.0021

O Município de Vila Velha, através da Comissão de Contratação Permanente I, comunica aos interessados NOVA DATA de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, conforme Processo Administrativo nº 116385/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VALE ENCANTADO, EM VILA VELHA/ES. Limite de acolhimento e Sessão de disputa passa a ser: 24/07/2025 às 10h00min. O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sites: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e www.vilavelha.es.gov.br/liticacoes.

Vila Velha/ES, 2 de julho de 2025.
SHEILA BATISTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025

A Secretaria Municipal de Saúde de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 028/2025. Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de 02 (dois) veículos de 05 (cinco) lugares, zero km, para atender as necessidades da secretaria de saúde, Processo nº 202500005012992. Data de início dos lances: 18/07/2025 às 09hrs01min. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 07/07/2025, no site [https://bnc.org.br/](http://bnc.org.br/). Informações: <https://www.altoparaiso.go.gov.br/> ou através do e-mail licitacaoaltoparaiso@gmail.com.

Alto Paraíso de Goiás-GO, 4 de julho de 2025.
LIS KRELING
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025. ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ATA 75- ENTREPONTO ENXOVAIS EIRELE (28803868000149) com no valor de R\$ 40.643,48, ATA 76 - NEUDES OLIVEIRA DE JESUS (07563511000160) no valor de R\$ 441.481,61, ATA 77 - NNL ACESSÓRIOS DE MODA LTDA (00498393000105) no valor de R\$ 7.670,00, ATA 78- TYE VARIEDADES LTDA (57890107000170) no valor de R\$ 1.859,00, ATA 79- V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA (05808979000142) no valor de R\$ 19.827,65- APARECIDA DO RIO DOCE (GO). Nádia L. C. Santos-Conduzora do Processo. OBJETO: Registro de preços para futura e aquisição de materiais de expediente, escolar, papelaria e outros, destinados à manutenção das unidades escolares da rede MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Vigência: 03/07/2025 a 03/07/2026. Data de Assinatura: 03/07/2025. APº DO RIO DOCE (GO) 04 de julho de 2025- Nadia Line Cabral dos Santos- Condutor de Processos.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025

O condutor de processos do órgão FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO- APARECIDA DO RIO DOCE-GO, vem comunicar o resultado do processo de Pregão Eletrônico nº 003/2025, Processo Administrativo nº 18610/2025 finalizado quarta-feira, 2 de julho de 2025 às 08:19, objeto: Aquisição de materiais de expediente, escolar, papelaria e outros, destinados à manutenção das unidades escolares da rede Municipal de Educação e Secretaria de Educação conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: ENTREPONTO ENXOVAIS EIRELE (28803868000149) com no valor de R\$ 40.643,48, NEUDES OLIVEIRA DE JESUS (07563511000160) no valor de R\$ 441.481,61, NNL ACESSÓRIOS DE MODA LTDA (00498393000105) no valor de R\$ 7.670,00, TYE VARIEDADES LTDA (57890107000170) no valor de R\$ 1.859,00, V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA (05808979000142) no valor de R\$ 19.827,65.

Aparecida do Rio Doce-GO, 4 de julho de 2025
NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Condutor de Processos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIÁS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

O Município de Bela Vista de Goiás, através do Fundo Municipal de Educação, avisa a todos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, menor preço por item, para: Aquisição de equipamentos e mobiliários, para atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação e cultura mediante CONVÉNIO ESTADUAL nº 01/2023 - Emenda nº 461 - Processo nº 202300006002741, município de Bela Vista de Goiás - Go., conforme especificações constantes no Edital, disponível no Portal da Transparéncia. Abertura: 23/07/2025 - às 08h30min. Disponível no portal: www.bnc.org.br - Bolsa Nacional de Compras-BNC, Portal Nacional de Compras Públicas: https://www.bnc.gov.br/app/editais?status=recebendo_proprietario&pagina=1, Portal de Serviços: belavistadegoias.megasoftservicos.com.br - link: Fornecedor - Consulta Licitações e Portal do Cidadão: acessoainformacao.belavista.go.gov.br - link: Licitações. Maiores informações pelo telefone Licitação: (62) 3551-7003.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025 SRP

O Município de Bela Vista de Goiás, avisa a todos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, menor preço por item, para contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de atos oficiais, avisos licitatórios e extratos em jornais de grande circulação a nível estadual, Diário Oficial do Estado de Goiás e Diário Oficial da União, de interesse do Poder Executivo, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal do Meio Ambiente, Superintendência Municipal de Trânsito e FEMBOM - Fundo Especial Municipal de Reaparelhamento e Modernização do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás e seus departamentos, conforme especificações constantes no Edital, disponível no Portal da Transparéncia. Abertura: 23/07/2025 - às 14h00min. Disponível no



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 14/07/2025 15:07:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILLEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-HSZNHT>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO

2025-7DMXM

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-7DMXM>



Realizado em: **14/07/2025 15:08:03** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#58 - 2025-HSZNHT - Pub DOU contrato 36

#59 - 2025-909K04 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-7DMXM

JUSTIFICATIVA

PUBLICAÇÃO DOU

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAILEN GOMES PENA SARTORIO

GERENTE

GCONT - SEMAD - PMVA

assinado em 14/07/2025 15:08:03 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/07/2025 15:08:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-909K04>